



Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Mairiporã

Órgão de Publicação de Atos Oficiais

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano XX

Edição 1543

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RELAÇÃO DOS BOLSISTAS APROVADOS NA SEXTA CHAMADA PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO – PMAD 2026

NOME	R.G. OU CPF
ANA CAROLINA ALVES DA SILVA	58.XXX.X5X-X

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Departamento de Aprovação e Fiscalização de Obras

Notificações conforme prevê o código de obras (artigo 39).

1. Sr. BENEDITO MUNIZ, responsável pela construção situado na Rua Azizi Khairalla, n 225, Jardim Pinheiral, sob a inscrição cadastral: 03.29.01.06, a comparecer no departamento de fiscalização de obras para tratar assuntos do seu interesse, referente ao processo nº 29509/2025, o mesmo não foi localizado através do endereço cadastrado, sendo as visitas realizadas nos dias 10/02/2026 e 11/02/2026 conforme consta no ar anexo.

Sem mais, nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Mairiporã, 13 de fevereiro de 2026

Ana Teresa C. Fagundes
Divisão de Aprovação e Fiscalização de Obra

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO

PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - MARISOL

Seguem anexo as notificações de Titulares de Domínio e de Confrontantes, referentes ao processo de regularização fundiária de interesse específico sendo desenvolvido no núcleo Marisol, acompanhadas ao final do memorial descritivo e da peça gráfica mencionada para checagem, na página 35 desta edição.

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). AETOS CONSULTORIA/ IMÓVEIS S/C. LTDA REGULARIZAÇÃO: MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). CREUSA CHAVES DOS SANTOS REGULARIZAÇÃO: MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). NORANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA REGULARIZAÇÃO: MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). OSNI FERREIRA DE CASTRO REGULARIZAÇÃO: MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). ALDAIZA CLAUDIO DE CASTRO
REGULARIZAÇÃO: MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). WAGNER GHIRALDINI
REGULARIZAÇÃO: MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). ANA HELOÍSA ZAMPIERI GHIRAU
REGULARIZAÇÃO: MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). EUNICE GOUVEIA NEVES
REGULARIZAÇÃO: MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). JOSÉ ANTONIO FAVARON
REGULARIZAÇÃO: MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). NEUSA MARIA SERRA FAVARON
REGULARIZAÇÃO: MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano



NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). CELSO DA SILVA
REGULARIZAÇÃO: MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). MARIA VILMA LOPES FERREIRA SILVA
REGULARIZAÇÃO: MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). ARLETE DE SANTIS
REGULARIZAÇÃO: MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). JEZER MIGUEL BASTOS
REGULARIZAÇÃO: MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). MARIA NEYDE BASTOS
REGULARIZAÇÃO: MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

AAtençiosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). ODAIR GALHADO
REGULARIZAÇÃO: MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). LUCIE CALEGARI GALHARDO
REGULARIZAÇÃO: MARISOL



Prefeitura Municipal de Mairiporã

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). ANTONIO DE OLIVEIRA
REGULARIZAÇÃO: MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
REGULARIZAÇÃO: MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). JOÃO BIAZOTO
REGULARIZAÇÃO: MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). SILVIO MONTEIRO DA SILVA
REGULARIZAÇÃO: MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). TÂNIA PADOVANI
REGULARIZAÇÃO: MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). MARCO ANTONIO CISCA
REGULARIZAÇÃO: MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-



Prefeitura Municipal de Mairiporã

PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tá-cita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). MARILUCI MARTINS DA SILVA CISCA
REGULARIZAÇÃO: MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tá-cita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). MATHEUS FERNANDES DA SILVA NETTO
REGULARIZAÇÃO: MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tá-cita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
REGULARIZAÇÃO: MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária

promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tá-cita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). ALEXANDRE OLIVIERI DE SOUZA LOBO
REGULARIZAÇÃO: MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tá-cita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). MYRIAM AUGUSTA BRAZ DE SOUZA LOBO
REGULARIZAÇÃO: MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tá-cita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). SERGIO RIQUETTE
REGULARIZAÇÃO: MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº



Prefeitura Municipal de Mairiporã

9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tá-cita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). TEREZA CALEGARI RIQUETTE
REGULARIZAÇÃO: MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tá-cita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). MANUEL DOS SANTOS SOUZA
REGULARIZAÇÃO: MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tá-cita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). JOSÉ SOARES DA PAIXÃO
REGULARIZAÇÃO: MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no

perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tá-cita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). VALDIVINA FERNANDES DA PAIXÃO
REGULARIZAÇÃO: MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tá-cita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). IARA SIMONE STOPA
REGULARIZAÇÃO: MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tá-cita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). MARLENE STOPA
REGULARIZAÇÃO: MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, con-



Prefeitura Municipal de Mairiporã

forme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). JORGE AKL
REGULARIZAÇÃO: MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). REGINALDO CERQUEIRA NASCIMENTO SOBRINHO
REGULARIZAÇÃO: MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). CELSO DOMINGUES PADILHA
REGULARIZAÇÃO: MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). MARIA ANGÉLICA DOMINGUES
REGULARIZAÇÃO: MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). VERA APARECIDA XIMENES
REGULARIZAÇÃO: MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). SIDNEY BORTOLATTO
REGULARIZAÇÃO: MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). FLORISBINA AMADIO BORTOLATTO
REGULARIZAÇÃO: MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). JOANA BENEÓ GARCIA
REGULARIZAÇÃO: MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). RICARDO CARILLO SONCINI
REGULARIZAÇÃO: MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). ERICK ALBERTO DOS SANTOS
REGULARIZAÇÃO: MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). RUBENS BASÍLIO DA SILVA
REGULARIZAÇÃO: MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). APARECIDA CONCEIÇÃO LOURENÇO BASÍLIO
REGULARIZAÇÃO: MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano



NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). ADRIANO DE SIMONI
REGULARIZAÇÃO: MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal. Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia. A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol. Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274. Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). YOLANDA DE SIMONI
REGULARIZAÇÃO: MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal. Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia. A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol. Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274. Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). MARIA THERESA MOREIRA BARREIRA
REGULARIZAÇÃO: MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal. Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia. A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol. Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274. Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). JOSÉ VIEIRA DE SÃO PEDRO FILHO
REGULARIZAÇÃO: MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal. Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia. A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol. Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274. Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). MARIA ISABEL DA SILVA DE SÃO PEDRO
REGULARIZAÇÃO: MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal. Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia. A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol. Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274. Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). WALDEMAR PIRES CORREA
REGULARIZAÇÃO: MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal. Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia. A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol. Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274. Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). MANOEL MONTEIRO DA SILVA NETO
REGULARIZAÇÃO: MARISOL



Prefeitura Municipal de Mairiporã

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). ANA CLIMENE LINS MONTEIRO
REGULARIZAÇÃO: MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). JOSÉ FERREIRA DA SILVA
REGULARIZAÇÃO: MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). SUELY ARAUJO SILVA
REGULARIZAÇÃO: MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). SEBASTIÃO DE SIMONI
REGULARIZAÇÃO: MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). MARIA DOMINGAS SIMONI
REGULARIZAÇÃO: MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). DOROTI BITTENCOURT CANO
REGULARIZAÇÃO: MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-



Prefeitura Municipal de Mairiporã

PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

**Sr (a). TEÓFILO PEDRO
LOTEAMENTO MARISOL**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

**Sr (a). VITÓRIO FRANCO DE ALMEIDA
LOTEAMENTO MARISOL**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

**Sr (a). DR. ALTEMIRO GOMES DE BRITO
LOTEAMENTO MARISOL**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

**Sr (a). HORTÊNCIA CARDOSO BUENO
LOTEAMENTO MARISOL**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

**Sr (a). JOAQUIM FAUSTINO BUENO
LOTEAMENTO MARISOL**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano



NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). GABRIEL AMÉRICO SOLEIMAN
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). ARGEMIRO CARBONELLI
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). ALTEMIRO GOMES DE BRITO
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 9.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). JECEL INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LIMITADA
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 8075 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 8075 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). ADRIANO DE OLIVEIRA LIMA
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 42.799 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 42.799 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). ANA PAULA GOMES DA CUNHA
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 42.799 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 42.799 do



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). MANOEL CAETANO GUERRA
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 42.740 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 42.740 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). CLAUDINIR MARIA BELON GUERRA
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 42.740 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 42.740 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 42.800 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 42.800 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). MÁRCIA CRISTINA BUENO DE OLIVEIRA
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 42.800 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 42.800 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). MARIA DE FATIMA GOMES DA CUNHA
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 42.800 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 42.800 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)



Sr (a). KATIA CRISTINA PEREIRA BUENO
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 42.800 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 42.800 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). SEBASTIÃO LEME DA SILVA
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 42.741 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 42.741 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). VALDINÊS PEREIRA CARDOSO DA SILVA
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 42.741 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 42.741 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). VANDERLEI PEREIRA CARDOSO
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 42.742 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 42.742 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). VANDERLEI PEREIRA CARDOSO
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 42.742 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 42.742 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). NAIR FRANCO DE ALMEIDA
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 42.743 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 42.743 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). BENEDITO ANTÔNIO PEREIRA CARDOSO
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 42.743 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 42.743 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). JADIAEL DA SILVA SILAS DE SOUZA
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 42.744 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 42.744 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). PRISCILA ESTEVAM SILVA
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interes-

se social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 42.744 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 42.744 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). RAUL ALESSANDRO BRAGA FILHO
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 42.745 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 42.745 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). CLEIDE APARECIDA DA SILVA BARBOSA
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 42.786 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 42.786 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). CLÓVIS RODRIGUES DA SILVA



Prefeitura Municipal de Mairiporã

LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal. Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia. A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 42.786 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã. Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 42.786 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol. Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274. Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). CLAUDINÉIA PURCINA DA SILVA
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal. Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia. A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 42.786 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã. Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 42.786 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol. Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274. Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). CLAUDINEI RODRIGUES DA SILVA
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal. Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia. A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 42.786 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã. Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 42.786 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol. Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274. Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). ANA CELI DE OLIVEIRA SILVA
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal. Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia. A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 42.786 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã. Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 42.786 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol. Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274. Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). CLAUMIR RODRIGUES DA SILVA
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal. Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia. A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 42.786 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã. Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 42.786 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol. Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274. Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). CLAUERSON RODRIGUES DA SILVA
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal. Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia. A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 42.786 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã. Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 42.786 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual im-



Prefeitura Municipal de Mairiporã

pugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.
Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.
Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). CLARINDA PURCINA DA SILVA
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.
Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.
A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 42.786 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.
Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 42.786 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.
Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.
Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.
Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). CLAUNICE PURCINA DA SILVA
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.
Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.
A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 42.786 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.
Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 42.786 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.
Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.
Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.
Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO- Confrontantes (matrícula)

Sr (a). CLAILTON RODRIGUES DA SILVA
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.
Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 42.786 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.
Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 42.786 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.
Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.
Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.
Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). CLÉLIA RODRIGUES DA SILVA
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.
Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.
A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 42.786 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.
Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 42.786 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.
Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.
Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.
Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). CLARICE PURCINA DA SILVA
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.
Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.
A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 42.786 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.
Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 42.786 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.
Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.
Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.
Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). CLÁUDIO RODRIGUES DA SILVA
LOTEAMENTO MARISOL



Prefeitura Municipal de Mairiporã

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 42.786 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 42.786 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). ELISANGELA RODRIGUES MAIA SILVA
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 42.786 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 42.786 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). PAULA CRISTINA BERTERO BUENO
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 42.917 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 42.917 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). PAULO SÉRGIO BERTERO BUENO
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 42.917 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 42.917 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). APARECIDA BERTERO BUENO
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 42.917 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 42.917 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). PATRÍCIA APARECIDA JULIÃO CORREA
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 42.746 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 42.746 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual im-



Prefeitura Municipal de Mairiporã

pugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.
Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.
Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). JUAN FRANCISCO SANTANA CORREA
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.
Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.
A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 42.746 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.
Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 42.746 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.
Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.
Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.
Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). LUIS CARLOS NOVO DA SILVA
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.
Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.
A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 42.747 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.
Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 42.747 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.
Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.
Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.
Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). CILEIDE SOARES DE OLIVEIRA
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.
Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 42.747 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.
Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 42.747 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.
Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.
Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.
Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). CLOVIS ALVES DE SOUZA
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.
Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.
A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 42.748 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.
Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 42.748 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.
Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.
Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.
Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). JOSEFA MARIA DE SOUZA
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.
Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.
A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 42.748 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.
Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 42.748 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.
Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.
Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.
Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). PATRICIA TEIXEIRA DE CARVALHO
LOTEAMENTO MARISOL



Prefeitura Municipal de Mairiporã

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 42.749 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 42.749 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). THAIS CERQUEIRA AZEVEDO
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 42.750 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 42.750 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). RAFAEL AZEVEDO DE SOUZA
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 42.750 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 42.750 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). TELMA CRISTINA DE AZEVEDO GALVÃO
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 42.750 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 42.750 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). VALTER GALVÃO DA SILVA
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 42.750 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 42.750 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). GEANE SOUSA ANGELO
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 42.751 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 42.751 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual im-



Prefeitura Municipal de Mairiporã

pugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.
Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.
Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). JOSÉ SILSON DOS SANTOS
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.
Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.
A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 42.752 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.
Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 42.752 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.
Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.
Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.
Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). STEFANI CRISTINE ALVES
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.
Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.
A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 42.752 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.
Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 42.752 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.
Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.
Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.
Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). JOSEFA MATIAS DA SILVA
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.
Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 42.753 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.
Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 42.753 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.
Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.
Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.
Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). GERALDO PAULO DA SILVA
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.
Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.
A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 42.753 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.
Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 42.753 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.
Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.
Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.
Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). CICERA JOANA DA CONCEIÇÃO
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.
Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.
A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 42.754 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.
Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 42.754 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.
Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.
Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.
Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). NILTON CESAR DA COSTA
LOTEAMENTO MARISOL



Prefeitura Municipal de Mairiporã

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 42.755 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 42.755 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). IVANÍ JESUS BARBOSA LEÃO
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 42.755 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 42.755 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). MARIALVA OLIVEIRA SILVEIRA AMORIM
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 42.920 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 42.920 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). VALTER JOSE DOS SANTOS
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 42.787 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 42.787 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). THATIANE AMADIO BORTOLATTO SANTANA
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 42.756 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 42.756 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). ÍGOR ÉVERTON DE BARROS SANTANA
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 42.756 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 42.756 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente



Prefeitura Municipal de Mairiporã

lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). JOAQUIM OLIVEIRA REIS
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 42.757 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 42.757 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). ALTEMIRO GOMES DE BRITO
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 1.795 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 1.795 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). ANTONIO CARDOSO CESAR
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 1.795 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 1.795 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). OSWALDO CARPI
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 1.795 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 1.795 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). OSWALDO PINTO BARBOSA
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 1.795 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 1.795 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). RAIMUNDO DE NOBREGA DOS SANTOS
LOTEAMENTO MARISOL



Prefeitura Municipal de Mairiporã

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 1.795 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 1.795 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). BELIZARIO CAMARGO
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 1.795 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 1.795 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). TEOFILO CAMARGO DA SILVA
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 1.795 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 1.795 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). VITORIO FRANCO DE ALMEIDA
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 1.795 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 1.795 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). ABELARDO MAURICIO CARDOSO
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 1.795 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 1.795 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). THEOPHILO PEDRO
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 1.795 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 1.795 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual im-



Prefeitura Municipal de Mairiporã

pugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.
Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.
Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

**Sr (a). ANA BRANDO DE ANDRADE
LOTEAMENTO MARISOL**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.
Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.
A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 1.795 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.
Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 1.795 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.
Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.
Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.
Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

**Sr (a). JECEL INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LIMITADA
LOTEAMENTO MARISOL**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.
Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.
A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 8.075 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.
Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 8.075 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.
Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.
Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.
Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

**Sr (a). FLÁVIO GIORGETTI
LOTEAMENTO MARISOL**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.
Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 5651 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.
Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 5651 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.
Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.
Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.
Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

**Sr (a). PORTAL DAS COLINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
LOTEAMENTO MARISOL**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.
Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.
A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 5651 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.
Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 5651 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.
Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.
Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.
Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

**Sr (a). RAFAEL DE CASTRO MONTANDON
LOTEAMENTO MARISOL**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.
Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.
A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 5651 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.
Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 5651 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.
Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.
Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.
Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

**Sr (a). RENATO SILVA PERRI
LOTEAMENTO MARISOL**



Prefeitura Municipal de Mairiporã

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 5651 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 5651 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). JOYCE LUNA PERRI
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 5651 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 5651 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). LUÍS CLÁUDIO PERRI
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 5651 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 5651 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). SOLANGE OLIVEIRA PERRI
LOTEAMENTO MARISOL

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Marisol”, com acesso principal pela Estrada Augusto Coimbra, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com a WBW Soluções em Engenharia.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 5651 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 5651 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Marisol, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Marisol.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

MEMORIAL DESCRITIVO

NÚCLEO: JARDIM MARISOL

LOCALIZAÇÃO: RUA JOSUÉ ALVES DE OLIVEIRA - MAIRIPORÃ/SP

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.423.960,09m e E 342.441,22m; situado no limite da Matr. 9.714 do CRI de Mairiporã – SP Prop.: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp e com a Matr. 8.075 do CRI de Mairiporã – SP de Prop.: Jecel Instalações Industriais LTDA; deste, segue confrontando com a Matr. 8.075 do CRI de Mairiporã – SP de Prop.: Jecel Instalações Industriais LTDA com os seguintes azimutes e distâncias: 123°36'50" e 19,47 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.423.949,31m e E 342.457,44m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 123°36'50" e 38,20 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.423.928,16m e E 342.489,25m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 123°25'18" e 38,22 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.423.907,11m e E 342.521,15m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 122°25'36" e 23,61 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.423.894,45m e E 342.541,08m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 122°14'31" e 85,62 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.423.848,78m e E 342.613,49m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 119°45'00" e 51,11 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.423.823,41m e E 342.657,87m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 120°44'09" e 9,44 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.423.818,59m e E 342.665,98m, deste segue confrontando com a Prop. De Hortência Cardoso Bueno com os seguintes azimutes e distâncias: 107°13'31" e 10,44 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.423.815,50m e E 342.675,95m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 96°16'29" e 86,57 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.423.806,04m e E 342.762,01m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 125°27'09" e 18,94 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.423.795,05m e E 342.777,44m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 150°44'38" e 18,63 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.423.778,80m e E 342.786,54m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 149°31'22" e 13,57 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.423.767,10m e E 342.793,42m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 151°53'47" e 19,59 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.423.749,82m e E 342.802,65m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 148°41'39" e 29,49 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.423.724,62m e E 342.817,98m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 139°58'56" e 6,02 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.423.720,01m e E 342.821,85m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 140°35'34" e 7,79 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.423.713,99m e E 342.826,80m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 121°22'40" e 42,52 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.423.691,85m e E 342.863,09m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 116°46'24" e 13,04 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.423.685,98m e E 342.874,74m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 114°32'40" e 4,63 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.423.684,05m e E 342.878,95m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 105°27'38" e 32,01 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.423.675,52m e E 342.909,80m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 102°01'20" e 13,99 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.423.672,61m e E 342.923,48m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 101°03'46" e 4,46 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.423.671,75m e E 342.927,86m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 102°23'39" e 10,05 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.423.669,59m e E 342.937,68m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 90°43'38" e 3,78 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.423.669,55m e E 342.941,46m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 87°10'51" e 8,42 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.423.669,96m e E 342.949,87m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 83°46'19" e 6,15 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.423.670,63m e E 342.955,98m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 74°08'42" e 19,85 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.423.676,05m e E 342.975,08m; deste,



segue com os seguintes azimutes e distâncias: 75°14'48" e 18,37 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.423.680,73m e E 342.992,84m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 73°06'00" e 12,63 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.423.684,40m e E 343.004,93m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 75°14'33" e 5,65 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.423.685,84m e E 343.010,38m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 67°50'38" e 4,02 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.423.687,35m e E 343.014,11m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 66°21'18" e 8,43 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.423.690,73m e E 343.021,83m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 137°00'11" e 6,05 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.423.686,31m e E 343.025,95m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 140°05'30" e 9,89 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.423.678,72m e E 343.032,30m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 135°30'19" e 32,84 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.423.655,30m e E 343.055,31m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 136°08'10" e 15,62 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.423.644,04m e E 343.066,14m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 101°03'02" e 10,09 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.423.642,11m e E 343.076,04m, deste segue confrontando com Prop.: Gabriel Américo Soleiman com os seguintes azimutes e distâncias: 183°03'25" e 8,14 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.423.633,98m e E 343.075,60m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 184°01'36" e 14,26 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.423.619,76m e E 343.074,60m; deste segue confrontando com a RUA VER. ARGEMIRO LAURINDO CARBONELLI, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°09'17" e 5,53 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.423.614,24m e E 343.074,40m, deste segue confrontando com a M. 42.767 CRI Mairiporã com os seguintes azimutes e distâncias: 182°09'20" e 11,68 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.423.602,56m e E 343.073,96m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 198°06'20" e 36,72 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.423.567,66m e E 343.062,54m; deste segue confrontando com REMANESCENTE DA MATRICULA 9734 CRI MAIRIPORA com os seguintes azimutes e distâncias: 279°08'31" e 35,33 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.423.573,27m e E 343.027,66m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 279°31'45" e 23,83 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.423.577,22m e E 343.004,16m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 191°17'51" e 5,81 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.423.571,52m e E 343.003,03m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 284°31'17" e 67,58 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.423.588,46m e E 342.937,61m; deste segue confrontando com M. 42.765 CRI Mairiporã e M. 42.764 CRI Mairiporã com os seguintes azimutes e distâncias: 291°14'34" e 18,49 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.423.595,16m e E 342.920,37m; deste segue confrontando com M. 42.764 CRI Mairiporã com os seguintes azimutes e distâncias: 281°21'49" e 4,66 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.423.596,08m e E 342.915,81m; deste segue confrontando com M. 42.763 CRI Mairiporã segue com os seguintes azimutes e distâncias: 281°57'08" e 10,45 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.423.598,24m e E 342.905,58m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 281°57'12" e 1,10 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.423.598,47m e E 342.904,51m; deste segue confrontando com M. 42.763 e 42.762 CRI Mairiporã com os seguintes azimutes e distâncias: 280°04'35" e 7,21 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.423.599,73m e E 342.897,41m; deste segue confrontando com M. 42.762 e 42.761 CRI Mairiporã com os seguintes azimutes e distâncias: 280°04'34" e 6,27 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.423.600,83m e E 342.891,23m; deste segue confrontando com M. 42.761 CRI Mairiporã com os seguintes azimutes e distâncias: 280°04'34" e 3,93 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.423.601,52m e E 342.887,36m; deste segue confrontando com M. 42.760 CRI Mairiporã segue com os seguintes azimutes e distâncias: 277°52'44" e 7,74 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.423.602,58m e E 342.879,70m; deste segue confrontando com M. 42.760 42.759 e 42.758 CRI Mairiporã com os seguintes azimutes e distâncias: 277°52'46" e 9,71 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.423.603,91m e E 342.870,09m; deste segue confrontando com M. 42.758 e 42.757 CRI Mairiporã com os seguintes azimutes e distâncias: 272°00'44" e 11,35 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.423.604,31m e E 342.858,75m; deste segue confrontando com M. 42.756 CRI Mairiporã com os seguintes azimutes e distâncias: 272°01'49" e 8,31 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.423.604,60m e E 342.850,44m; deste segue confrontando com M. 42.756 CRI Mairiporã com os seguintes azimutes e distâncias: 275°39'05" e 2,54 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.423.604,85m e E 342.847,91m; deste segue confrontando com M. 42.755 CRI Mairiporã com os seguintes azimutes e distâncias: 275°39'03" e 20,14 m até o vértice 60, de coordenadas N 7.423.606,83m e E 342.827,87m; deste segue confrontando com M. 42.755 CRI Mairiporã com os seguintes azimutes e distâncias: 287°56'35" e 8,38 m até o vértice 61, de coordenadas N 7.423.609,42m e E 342.819,90m; deste segue confrontando com M. 42.753 CRI Mairiporã com os seguintes azimutes e distâncias: 287°56'36" e 3,49 m até o vértice 62, de coordenadas N 7.423.610,49m e E 342.816,58m; deste segue confrontando com M. 42.753 CRI Mairiporã com os seguintes azimutes e distâncias: 289°16'01" e 7,60 m até o vértice 63, de coordenadas N 7.423.613,00m e E 342.809,40m; deste segue confrontando com M. 42.752 e 42.751 CRI Mairiporã com os seguintes azimutes e distâncias: 284°10'36" e 19,71 m até o vértice 64, de coordenadas N 7.423.617,83m e E 342.790,30m; deste segue confrontando com M. 42.751 CRI Mairiporã com os seguintes azimutes e distâncias: 269°48'35" e 3,28 m até o vértice 65, de coordenadas N 7.423.617,82m e E 342.787,02m; deste segue confrontando com M. 42.750 CRI Mairiporã com os seguintes azimutes e distâncias: 269°31'07" e 8,78 m até o vértice 66, de coordenadas N 7.423.617,74m e E 342.778,23m; deste segue confrontando com M. 42.749 CRI Mairiporã com os seguintes azimutes e distâncias: 268°45'16" e 8,62 m até o vértice 67, de coordenadas N 7.423.617,55m e E 342.769,62m; deste segue confrontando com M. 42.748 CRI Mairiporã com os seguintes azimutes e distâncias: 273°35'03" e 3,57 m até o vértice 68, de coordenadas N 7.423.617,78m e E 342.766,06m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 273°35'04" e 3,62 m até o vértice 69, de coordenadas N 7.423.618,00m e E 342.762,45m; deste segue confrontando com M. 42.748 CRI Mairiporã com os seguintes azimutes e distâncias: 286°16'45" e 6,17 m até o vértice 70, de coordenadas N 7.423.619,73m e E 342.756,53m; deste segue confrontando com M. 42.747 CRI Mairiporã com os seguintes azimutes e distâncias: 286°02'39" e 13,71 m até o vértice 71, de coordenadas N 7.423.623,52m e E 342.743,36m; deste segue confrontando com M. 42.746 CRI Mairiporã com os seguintes azimutes e distâncias: 287°05'49" e 10,57 m até o vértice 72, de coordenadas N 7.423.626,63m e E 342.733,26m; deste segue confrontando com M. 42.745 CRI Mairiporã com os seguintes azimutes e distâncias: 286°10'24" e 16,64 m até o vértice 73, de coordenadas N 7.423.631,26m e E 342.717,27m, deste segue confrontando com a Rua Josué Alves de Oliveira com os seguintes azimutes e distâncias: 341°31'28" e 7,37 m até o vértice 74, de coordenadas N 7.423.638,26m e E 342.714,94m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 251°31'28" e 15,17 m até o vértice 75, de coordenadas N 7.423.633,45m e E 342.700,55m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 253°37'57" e 42,70 m até o vértice 76, de coordenadas N 7.423.621,42m e E 342.659,58m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 253°37'57" e 16,23 m até o vértice 77, de coordenadas N 7.423.616,84m e E 342.644,01m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 257°32'40" e 20,28 m até o vértice 78, de coordenadas N 7.423.612,47m e E 342.624,20m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 244°03'29" e 16,20 m até o vértice 79, de coordenadas N 7.423.605,38m e E 342.609,64m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 244°03'30" e 9,29 m até o vértice 80, de coordenadas N 7.423.601,32m e E 342.601,28m; deste, segue com os seguintes azi-

mutos e distâncias: 283°02'10" e 16,64 m até o vértice 81, de coordenadas N 7.423.605,07m e E 342.585,06m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 289°23'22" e 20,20 m até o vértice 82, de coordenadas N 7.423.611,78m e E 342.566,01m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 289°00'18" e 20,10 m até o vértice 83, de coordenadas N 7.423.618,32m e E 342.547,01m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 288°51'03" e 20,02 m até o vértice 84, de coordenadas N 7.423.624,79m e E 342.528,07m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 296°08'45" e 29,92 m até o vértice 85, de coordenadas N 7.423.637,97m e E 342.501,21m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 305°21'01" e 19,84 m até o vértice 86, de coordenadas N 7.423.649,45m e E 342.485,03m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 315°05'59" e 21,96 m até o vértice 87, de coordenadas N 7.423.665,01m e E 342.469,53m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 334°21'44" e 7,74 m até o vértice 88, de coordenadas N 7.423.671,98m e E 342.466,18m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 326°11'37" e 19,92 m até o vértice 89, de coordenadas N 7.423.688,54m e E 342.455,10m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 314°24'16" e 22,66 m até o vértice 90, de coordenadas N 7.423.704,39m e E 342.438,91m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 289°36'48" e 24,99 m até o vértice 91, de coordenadas N 7.423.712,78m e E 342.415,36m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 284°47'41" e 20,96 m até o vértice 92, de coordenadas N 7.423.718,13m e E 342.395,09m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 281°00'56" e 13,53 m até o vértice 93, de coordenadas N 7.423.720,72m e E 342.381,81m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 284°42'53" e 19,16 m até o vértice 94, de coordenadas N 7.423.725,59m e E 342.363,28m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 285°40'23" e 19,79 m até o vértice 95, de coordenadas N 7.423.730,93m e E 342.344,23m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 284°53'16" e 18,66 m até o vértice 96, de coordenadas N 7.423.735,73m e E 342.326,19m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 282°04'06" e 11,59 m até o vértice 97, de coordenadas N 7.423.738,15m e E 342.314,86m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 279°46'44" e 12,30 m até o vértice 98, de coordenadas N 7.423.740,24m e E 342.302,74m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 283°11'58" e 38,63 m até o vértice 99, de coordenadas N 7.423.749,06m e E 342.265,13m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 292°05'29" e 7,23 m até o vértice 100, de coordenadas N 7.423.751,78m e E 342.258,42m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 300°50'30" e 21,72 m até o vértice 101, de coordenadas N 7.423.762,92m e E 342.239,77m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 303°44'36" e 11,78 m até o vértice 102, de coordenadas N 7.423.769,46m e E 342.229,97m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 304°04'03" e 25,85 m até o vértice 103, de coordenadas N 7.423.783,95m e E 342.208,56m, deste segue confrontando com a Matr. 9.714 do CRI de Mairiporã – SP - Prop.: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp com os seguintes azimutes e distâncias: 70°49'38" e 20,16 m até o vértice 104, de coordenadas N 7.423.790,57m e E 342.227,60m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 65°31'53" e 7,31 m até o vértice 105, de coordenadas N 7.423.793,60m e E 342.234,25m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 64°47'38" e 3,02 m até o vértice 106, de coordenadas N 7.423.794,88m e E 342.236,98m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 62°50'03" e 11,09 m até o vértice 107, de coordenadas N 7.423.799,94m e E 342.246,85m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 58°53'07" e 9,95 m até o vértice 108, de coordenadas N 7.423.805,09m e E 342.255,37m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 57°16'19" e 19,54 m até o vértice 109, de coordenadas N 7.423.815,65m e E 342.271,81m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 254°42'52" e 36,49 m até o vértice 110, de coordenadas N 7.423.806,03m e E 342.236,61m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 277°48'04" e 21,56 m até o vértice 111, de coordenadas N 7.423.808,96m e E 342.215,25m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 271°55'24" e 13,32 m até o vértice 112, de coordenadas N 7.423.809,41m e E 342.201,94m, deste segue confrontando com a Estrada Augusto Coimbra com os seguintes azimutes e distâncias: 71°48'22" e 30,24 m até o vértice 113, de coordenadas N 7.423.818,85m e E 342.230,66m, deste segue confrontando com a Matr. 9.714 do CRI de Mairiporã – SP - Prop.: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp com os seguintes azimutes e distâncias: 149°56'05" e 10,85 m até o vértice 114, de coordenadas N 7.423.809,46m e E 342.236,10m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 74°42'53" e 45,09 m até o vértice 115, de coordenadas N 7.423.821,35m e E 342.279,59m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 344°42'39" e 1,09 m até o vértice 116, de coordenadas N 7.423.822,40m e E 342.279,30m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 46°15'26" e 30,96 m até o vértice 117, de coordenadas N 7.423.843,81m e E 342.301,67m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 44°32'33" e 21,17 m até o vértice 118, de coordenadas N 7.423.858,90m e E 342.316,52m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 43°14'55" e 11,10 m até o vértice 119, de coordenadas N 7.423.866,98m e E 342.324,12m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 51°05'25" e 14,81 m até o vértice 120, de coordenadas N 7.423.876,28m e E 342.335,64m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 40°49'36" e 35,36 m até o vértice 121, de coordenadas N 7.423.903,04m e E 342.358,76m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 309°58'02" e 5,31 m até o vértice 122, de coordenadas N 7.423.906,45m e E 342.354,69m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 318°57'28" e 14,09 m até o vértice 123, de coordenadas N 7.423.917,07m e E 342.345,44m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 313°29'02" e 9,75 m até o vértice 124, de coordenadas N 7.423.923,79m e E 342.338,36m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 257°02'39" e 10,30 m até o vértice 125, de coordenadas N 7.423.921,48m e E 342.328,32m, deste segue confrontando com a Estrada Augusto Coimbra com os seguintes azimutes e distâncias: 49°43'34" e 20,65 m até o vértice 126, de coordenadas N 7.423.934,83m e E 342.344,08m, deste segue confrontando com a Matr. 9.714 do CRI de Mairiporã – SP - Prop.: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp com os seguintes azimutes e distâncias: 207°19'46" e 5,66 m até o vértice 127, de coordenadas N 7.423.929,80m e E 342.341,48m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 159°39'17" e 5,66 m até o vértice 128, de coordenadas N 7.423.924,49m e E 342.343,45m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 135°49'08" e 21,27 m até o vértice 129, de coordenadas N 7.423.909,24m e E 342.358,27m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 111°30'09" e 5,11 m até o vértice 130, de coordenadas N 7.423.907,37m e E 342.363,03m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 56°00'33" e 94,31 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de 138.629,766m².

DESCRIÇÃO DOS LOTES

QUADRA A:

Quadra: A
Lote: 01
Área: 2.975,73 m²

CARACTERÍSTICOS: Para quem da Rua Bianca Lopes Wellisch olha para o lote 01 inicia-se a descrição numa exten-



Prefeitura Municipal de Mairiporã

são de 56,38 m de frente confronta com Rua Bianca Lopes Wellisch, daí segue numa extensão de 76,77 m do lado direito confronta com Lote 02, daí segue numa extensão de 94,31 m do lado esquerdo confronta com Matr. 9.714 do CRI de Mairiporã – SP de Prop.: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, daí segue numa extensão de 19,47 m ao fundo confronta com Matr. 8.075 do CRI de Mairiporã – SP de Prop.: Jecel Instalações Industriais LTDA;

Quadra: A
Lote: 02
Área: 2.697,72 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Bianca Lopes Wellisch olha para o lote 02 inicia-se a descrição numa extensão de 41,78 m de frente confronta com Rua Bianca Lopes Wellisch, daí segue numa extensão de 62,40 m do lado direito confronta com Lote 03, daí segue numa extensão de 76,77 m do lado esquerdo confronta com Lote 01, daí segue numa extensão de 38,20 m ao fundo confronta com Matr. 8.075 do CRI de Mairiporã – SP de Prop.: Jecel Instalações Industriais LTDA;

Quadra: A
Lote: 03
Área: 2.429,19 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Bianca Lopes Wellisch olha para o lote 03 inicia-se a descrição numa extensão de 19,23 m de frente confronta com Rua Bianca Lopes Wellisch, daí segue numa extensão de 31,51 m de frente confronta com , daí segue numa extensão de 14,91 m do lado direito confronta com Lote 07, daí segue numa extensão de 35,02 m do lado direito confronta com Lote 04, daí segue numa extensão de 62,40 m do lado esquerdo confronta com Lote 02, daí segue numa extensão de 38,22 m ao fundo confronta com Matr. 8.075 do CRI de Mairiporã – SP de Prop.: Jecel Instalações Industriais LTDA;

Quadra: A
Lote: 04
Área: 405,68 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Bianca Lopes Wellisch olha para o lote 04 inicia-se a descrição numa extensão de 9,74 m de frente confronta com Rua Bianca Lopes Wellisch, daí segue numa extensão de 25,59 m do lado direito confronta com Lote 07, daí segue numa extensão de 10,91 m do lado direito confronta com Lote 05, daí segue numa extensão de 16,42 m do lado direito confronta com Lote 05, daí segue numa extensão de 35,15 m do lado esquerdo confronta com Lote 03, daí segue numa extensão de 5,00 m ao fundo confronta com Lote 07;

Quadra: A
Lote: 05
Área: 166,97 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Bianca Lopes Wellisch olha para o lote 05 inicia-se a descrição numa extensão de 1,36 m de frente confronta com Rua Bianca Lopes Wellisch, daí segue numa extensão de 8,60 m de frente confronta com Rua Bianca Lopes Wellisch, daí segue numa extensão de 7,40 m do lado direito confronta com Lote 06, daí segue numa extensão de 7,90 m do lado direito confronta com Lote 06, daí segue numa extensão de 16,43 m do lado esquerdo confronta com Lote 04, daí segue numa extensão de 10,91 m ao fundo confronta com Lote 04, daí segue numa extensão de 0,00 m ao fundo confronta com Lote 04;

Quadra: A
Lote: 06
Área: 152,86 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Bianca Lopes Wellisch olha para o lote 06 inicia-se a descrição numa extensão de 12,63 m de frente confronta com Rua Bianca Lopes Wellisch, daí segue numa extensão de 7,15 m de frente confronta com Rua Bianca Lopes Wellisch, daí segue numa extensão de 7,90 m do lado esquerdo confronta com Lote 05, daí segue numa extensão de 7,40 m do lado esquerdo confronta com Lote 05, daí segue numa extensão de 24,19 m ao fundo confronta com Lote 07;

Quadra: A
Lote: 07
Área: 4.083,57 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Bianca Lopes Wellisch olha para o lote 07 inicia-se a descrição numa extensão de 3,64 m de frente confronta com Rua Bianca Lopes Wellisch, daí segue numa extensão de 1,62 m de frente confronta com Rua Bianca Lopes Wellisch, daí segue numa extensão de 5,03 m de frente confronta com Rua Bianca Lopes Wellisch, daí segue numa extensão de 6,41 m de frente confronta com Rua Bianca Lopes Wellisch, daí segue numa extensão de 46,36 m do lado direito confronta com Lote 08, daí segue numa extensão de 2,62 m do lado direito confronta com Lote 06 da Quadra B, daí segue numa extensão de 7,16 m do lado direito confronta com Lote 06 da Quadra B, daí segue numa extensão de 16,68 m do lado direito confronta com Lote 05 da Quadra B, daí segue numa extensão de 7,17 m do lado direito confronta com Lote 05 da Quadra B, daí segue numa extensão de 13,21 m do lado direito confronta com Lote 05 da Quadra B, daí segue numa extensão de 24,19 m do lado esquerdo confronta com Lote 06, daí segue numa extensão de 25,59 m do lado esquerdo confronta com Lote 04, daí segue numa extensão de 5,00 m do lado esquerdo confronta com Lote 04, daí segue numa extensão de 14,91 m do lado esquerdo confronta com Lote 03, daí segue numa extensão de 23,61 m ao fundo confronta com Matr. 8.075 do CRI de Mairiporã – SP de Prop.: Jecel Instalações Industriais LTDA, daí segue numa extensão de 85,62 m ao fundo confronta com Matr. 8.075 do CRI de Mairiporã – SP de Prop.: Jecel Instalações Industriais LTDA;

Quadra: A
Lote: 08
Área: 2.919,40 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Josué Alves de Oliveira olha para o lote 08 inicia-se a descrição numa extensão de 2,71 m de frente confronta com Rua Josué Alves de Oliveira, daí segue numa extensão de 4,80 m de frente confronta com Rua Josué Alves de Oliveira, daí segue numa extensão de 6,76 m de frente confronta com Rua Josué Alves de Oliveira, daí segue numa extensão de 51,11 m do lado direito confronta com Matr. 8.075 do CRI de Mairiporã – SP de Prop.: Jecel Instalações Industriais LTDA, daí segue numa extensão de 6,10 m do lado direito confronta com Lote 01 da Quadra E, daí segue numa extensão de 5,71 m do lado esquerdo confronta com Lote 09 da Quadra

B, daí segue numa extensão de 4,82 m do lado esquerdo confronta com Lote 09 da Quadra B, daí segue numa extensão de 7,33 m do lado esquerdo confronta com Lote 09 da Quadra B, daí segue numa extensão de 4,35 m do lado esquerdo confronta com Lote 09 da Quadra B, daí segue numa extensão de 13,40 m do lado esquerdo confronta com Lote 09 da Quadra B, daí segue numa extensão de 30,67 m do lado esquerdo confronta com Lote 07 da Quadra B, daí segue numa extensão de 28,75 m do lado esquerdo confronta com Lote 06 da Quadra B, daí segue numa extensão de 6,49 m do lado esquerdo confronta com Lote 06 da Quadra B, daí segue numa extensão de 46,36 m ao fundo confronta com Lote 07;

QUADRA B:
Quadra: B
Lote: 01
Área: 2.770,42 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Bianca Lopes Wellisch olha para o lote 01 inicia-se a descrição numa extensão de 29,16 m de frente confronta com Rua Bianca Lopes Wellisch, daí segue numa extensão de 25,17 m de frente confronta com Rua Bianca Lopes Wellisch, daí segue numa extensão de 35,36 m do lado direito confronta com Matr. 9.714 do CRI de Mairiporã – SP de Prop.: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, daí segue numa extensão de 47,79 m do lado esquerdo confronta com Lote 02, daí segue numa extensão de 23,59 m ao fundo confronta com Alameda Mary Rose Basaglia Bovolin, daí segue numa extensão de 45,50 m ao fundo confronta com Lote 20;

Quadra: B
Lote: 02
Área: 1.587,02 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Bianca Lopes Wellisch olha para o lote 02 inicia-se a descrição numa extensão de 39,88 m de frente confronta com Rua Bianca Lopes Wellisch, daí segue numa extensão de 47,79 m do lado direito confronta com Lote 01, daí segue numa extensão de 24,86 m do lado esquerdo confronta com Lote 03, daí segue numa extensão de 15,23 m do lado esquerdo confronta com Lote 19, daí segue numa extensão de 42,15 m ao fundo confronta com Alameda Mary Rose Basaglia Bovolin;

Quadra: B
Lote: 03
Área: 970,63 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Bianca Lopes Wellisch olha para o lote 03 inicia-se a descrição numa extensão de 38,69 m de frente confronta com Rua Bianca Lopes Wellisch, daí segue numa extensão de 24,86 m do lado direito confronta com Lote 02, daí segue numa extensão de 27,47 m do lado esquerdo confronta com Lote 04, daí segue numa extensão de 38,73 m ao fundo confronta com Lote 19;

Quadra: B
Lote: 04
Área: 3.039,32 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Bianca Lopes Wellisch olha para o lote 04 inicia-se a descrição numa extensão de 57,42 m de frente confronta com Rua Bianca Lopes Wellisch, daí segue numa extensão de 14,67 m do lado direito confronta com Lote 19, daí segue numa extensão de 27,47 m do lado direito confronta com Lote 03, daí segue numa extensão de 3,49 m do lado esquerdo confronta com Rua Bianca Lopes Wellisch, daí segue numa extensão de 21,54 m do lado esquerdo confronta com Lote 05, daí segue numa extensão de 12,97 m do lado esquerdo confronta com Lote 05, daí segue numa extensão de 34,54 m do lado esquerdo confronta com Lote 18, daí segue numa extensão de 29,63 m ao fundo confronta com Alameda Mary Rose Basaglia Bovolin, daí segue numa extensão de 12,16 m ao fundo confronta com Alameda Mary Rose Basaglia Bovolin, daí segue numa extensão de 12,64 m ao fundo confronta com Alameda Mary Rose Basaglia Bovolin;

Quadra: B
Lote: 05
Área: 2.027,58 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Bianca Lopes Wellisch olha para o lote 05 inicia-se a descrição numa extensão de 9,42 m de frente confronta com Rua Bianca Lopes Wellisch, daí segue numa extensão de 3,25 m de frente confronta com Rua Bianca Lopes Wellisch, daí segue numa extensão de 12,97 m do lado direito confronta com Lote 04, daí segue numa extensão de 21,54 m do lado direito confronta com Lote 04, daí segue numa extensão de 13,21 m do lado esquerdo confronta com Lote 07 da Quadra A, daí segue numa extensão de 7,17 m do lado esquerdo confronta com Lote 07 da Quadra A, daí segue numa extensão de 16,68 m do lado esquerdo confronta com Lote 07 da Quadra A, daí segue numa extensão de 45,28 m do lado esquerdo confronta com Lote 06, daí segue numa extensão de 5,06 m ao fundo confronta com Lote 18, daí segue numa extensão de 15,20 m ao fundo confronta com Lote 18, daí segue numa extensão de 33,39 m ao fundo confronta com Lote 18;

Quadra: B
Lote: 06
Área: 2.764,43 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Sebastiana dos Santos Siqueira olha para o lote 06 inicia-se a descrição numa extensão de 13,88 m de frente confronta com Rua Sebastiana dos Santos Siqueira, daí segue numa extensão de 7,01 m de frente confronta com Rua Sebastiana dos Santos Siqueira, daí segue numa extensão de 7,16 m do lado direito confronta com Lote 07 da Quadra A, daí segue numa extensão de 2,62 m do lado direito confronta com Lote 07 da Quadra A, daí segue numa extensão de 6,49 m do lado direito confronta com Lote 08 da Quadra A, daí segue numa extensão de 28,75 m do lado direito confronta com Lote 08 da Quadra A, daí segue numa extensão de 50,03 m do lado direito confronta com Lote 07, daí segue numa extensão de 5,01 m do lado esquerdo confronta com Lote 16, daí segue numa extensão de 5,42 m do lado esquerdo confronta com Lote 17, daí segue numa extensão de 33,84 m do lado esquerdo confronta com Lote 17, daí segue numa extensão de 3,05 m do lado esquerdo confronta com Lote 18, daí segue numa extensão de 45,28 m ao fundo confronta com Lote 05;

Quadra: B
Lote: 07
Área: 1.276,72 m²



Prefeitura Municipal de Mairiporã

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Sebastiana dos Santos Siqueira olha para o lote 07 inicia-se a descrição numa extensão de 23,56 m de frente confronta com Rua Sebastiana dos Santos Siqueira, daí segue numa extensão de 7,27 m do lado direito confronta com Lote 08, daí segue numa extensão de 37,79 m do lado direito confronta com Lote 08, daí segue numa extensão de 50,03 m do lado esquerdo confronta com Lote 06, daí segue numa extensão de 30,67 m ao fundo confronta com Lote 08 da Quadra A;

Quadra: B
Lote: 08
Área: 1.255,82 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Sebastiana dos Santos Siqueira olha para o lote 08 inicia-se a descrição numa extensão de 25,17 m de frente confronta com Rua Sebastiana dos Santos Siqueira, daí segue numa extensão de 11,57 m do lado direito confronta com Lote 14, daí segue numa extensão de 27,76 m do lado direito confronta com Lote 14, daí segue numa extensão de 37,79 m do lado esquerdo confronta com Lote 07, daí segue numa extensão de 7,27 m do lado esquerdo confronta com Lote 07, daí segue numa extensão de 33,68 m ao fundo confronta com Lote 09;

Quadra: B
Lote: 09
Área: 681,66 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Josué Alves de Oliveira olha para o lote 09 inicia-se a descrição numa extensão de 19,20 m de frente confronta com Rua Josué Alves de Oliveira, daí segue numa extensão de 13,40 m do lado direito confronta com Lote 08 da Quadra A, daí segue numa extensão de 4,35 m do lado direito confronta com Lote 08 da Quadra A, daí segue numa extensão de 7,33 m do lado direito confronta com Lote 08 da Quadra A, daí segue numa extensão de 4,82 m do lado direito confronta com Lote 08 da Quadra A, daí segue numa extensão de 5,71 m do lado direito confronta com Lote 08 da Quadra A, daí segue numa extensão de 16,08 m do lado esquerdo confronta com Lote 10, daí segue numa extensão de 19,32 m do lado esquerdo confronta com Lote 10, daí segue numa extensão de 17,98 m ao fundo confronta com Lote 08;

Quadra: B
Lote: 10
Área: 251,61 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Josué Alves de Oliveira olha para o lote 10 inicia-se a descrição numa extensão de 7,02 m de frente confronta com Rua Josué Alves de Oliveira, daí segue numa extensão de 19,32 m do lado direito confronta com Lote 09, daí segue numa extensão de 16,08 m do lado direito confronta com Lote 09, daí segue numa extensão de 15,76 m do lado esquerdo confronta com Lote 11, daí segue numa extensão de 19,93 m do lado esquerdo confronta com Lote 11, daí segue numa extensão de 7,10 m ao fundo confronta com Lote 08;

Quadra: B
Lote: 11
Área: 299,59 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Josué Alves de Oliveira olha para o lote 11 inicia-se a descrição numa extensão de 8,73 m de frente confronta com Rua Josué Alves de Oliveira, daí segue numa extensão de 19,93 m do lado direito confronta com Lote 10, daí segue numa extensão de 15,76 m do lado direito confronta com Lote 10, daí segue numa extensão de 14,84 m do lado esquerdo confronta com Lote 12, daí segue numa extensão de 9,88 m do lado esquerdo confronta com Lote 12, daí segue numa extensão de 10,83 m do lado esquerdo confronta com Lote 12, daí segue numa extensão de 8,60 m ao fundo confronta com Lote 08;

Quadra: B
Lote: 12
Área: 1.509,46 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Josué Alves de Oliveira olha para o lote 12 inicia-se a descrição numa extensão de 44,91 m de frente confronta com Rua Josué Alves de Oliveira, daí segue numa extensão de 10,83 m do lado direito confronta com Lote 11, daí segue numa extensão de 9,88 m do lado direito confronta com Lote 11, daí segue numa extensão de 14,84 m do lado direito confronta com Lote 11, daí segue numa extensão de 28,36 m do lado esquerdo confronta com Lote 13, daí segue numa extensão de 23,30 m ao fundo confronta com Lote 14, daí segue numa extensão de 11,59 m ao fundo confronta com Lote 14, daí segue numa extensão de 1,96 m ao fundo confronta com Lote 14, daí segue numa extensão de 11,67 m ao fundo confronta com Lote 14;

Quadra: B
Lote: 13
Área: 4.136,65 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Josué Alves de Oliveira olha para o lote 13 inicia-se a descrição numa extensão de 1,16 m de frente confronta com Rua Josué Alves de Oliveira, daí segue numa extensão de 20,27 m de frente confronta com Rua Josué Alves de Oliveira, daí segue numa extensão de 36,00 m de frente confronta com Rua Josué Alves de Oliveira, daí segue numa extensão de 29,12 m de frente confronta com Rua Josué Alves de Oliveira, daí segue numa extensão de 36,47 m do lado direito confronta com Lote 14, daí segue numa extensão de 0,00 m do lado direito confronta com Lote 12, daí segue numa extensão de 28,36 m do lado direito confronta com Lote 12, daí segue numa extensão de 35,64 m do lado esquerdo confronta com Rua Josué Alves de Oliveira, daí segue numa extensão de 79,36 m ao fundo confronta com Rua Sebastiana dos Santos Siqueira;

Quadra: B
Lote: 14
Área: 1.742,38 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Sebastiana dos Santos Siqueira olha para o lote 14 inicia-se a descrição numa extensão de 49,86 m de frente confronta com Rua Sebastiana dos Santos Siqueira, daí segue numa extensão de 36,47 m do lado direito confronta com Lote 13, daí segue numa extensão de 27,76 m do lado esquerdo confronta com Lote 08, daí segue numa extensão de 11,57 m do lado esquerdo confronta com Lote 08, daí segue numa extensão de 11,67 m ao fundo confronta com Lote 12, daí segue numa extensão de 0,00 m ao fundo confronta com Lote 12, daí segue numa extensão de 1,96 m ao fundo confronta com Lote 12, daí segue numa extensão de 11,59 m ao fundo confronta com Lote 12, daí segue numa extensão de 23,30 m ao fundo confronta com Lote 12;

Quadra: B
Lote: 15
Área: 1.545,16 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Sebastiana dos Santos Siqueira olha para o lote 15 inicia-se a descrição numa extensão de 18,48 m de frente confronta com Rua Sebastiana dos Santos Siqueira, daí segue numa extensão de 57,41 m do lado direito confronta com Lote 16, daí segue numa extensão de 0,97 m do lado esquerdo confronta com Lote 01 da Quadra D, daí segue numa extensão de 54,02 m do lado esquerdo confronta com Lote 01 da Quadra D, daí segue numa extensão de 37,61 m ao fundo confronta com Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín;

Quadra: B
Lote: 16
Área: 2.715,94 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Sebastiana dos Santos Siqueira olha para o lote 16 inicia-se a descrição numa extensão de 13,33 m de frente confronta com Rua Sebastiana dos Santos Siqueira, daí segue numa extensão de 20,68 m de frente confronta com Rua Sebastiana dos Santos Siqueira, daí segue numa extensão de 54,98 m do lado direito confronta com Lote 17, daí segue numa extensão de 5,01 m do lado direito confronta com Lote 06, daí segue numa extensão de 0,00 m do lado direito confronta com Lote 06, daí segue numa extensão de 57,41 m do lado esquerdo confronta com Lote 15, daí segue numa extensão de 5,04 m ao fundo confronta com Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín, daí segue numa extensão de 15,18 m ao fundo confronta com Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín, daí segue em curva com desenvolvimento de 35,22 m, raio de 150,63 m, com um ângulo central de curva de 13°23'54" , ao fundo confronta com Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín;

Quadra: B
Lote: 17
Área: 2.270,67 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín olha para o lote 17 inicia-se a descrição, daí segue em curva com desenvolvimento de 23,81 m, raio de 148,60 m, com um ângulo central de curva de 9°10'53" , de frente confronta com Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín, daí segue numa extensão de 23,39 m de frente confronta com Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín, daí segue numa extensão de 54,98 m do lado direito confronta com Lote 16, daí segue numa extensão de 0,01 m do lado esquerdo confronta com Lote 18, daí segue numa extensão de 50,05 m do lado esquerdo confronta com Lote 18, daí segue numa extensão de 33,84 m ao fundo confronta com Lote 06, daí segue numa extensão de 5,42 m ao fundo confronta com Lote 06;

Quadra: B
Lote: 18
Área: 2.019,47 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín olha para o lote 18 inicia-se a descrição numa extensão de 10,93 m de frente confronta com Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín, daí segue numa extensão de 41,30 m de frente confronta com Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín, daí segue numa extensão de 50,05 m do lado direito confronta com Lote 17, daí segue numa extensão de 0,01 m do lado direito confronta com Lote 17, daí segue numa extensão de 34,54 m do lado esquerdo confronta com Lote 04, daí segue numa extensão de 33,39 m ao fundo confronta com Lote 05, daí segue numa extensão de 15,20 m ao fundo confronta com Lote 05, daí segue numa extensão de 5,06 m ao fundo confronta com Lote 05, daí segue numa extensão de 3,05 m ao fundo confronta com Lote 06;

Quadra: B
Lote: 19
Área: 564,74 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín olha para o lote 19 inicia-se a descrição numa extensão de 0,23 m de frente confronta com Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín, daí segue numa extensão de 38,98 m de frente confronta com Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín, daí segue numa extensão de 14,67 m do lado direito confronta com Lote 04, daí segue numa extensão de 15,23 m do lado esquerdo confronta com Lote 02, daí segue numa extensão de 38,73 m ao fundo confronta com Lote 03;

Quadra: B
Lote: 20
Área: 668,16 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín olha para o lote 20 inicia-se a descrição numa extensão de 19,98 m de frente confronta com Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín, daí segue numa extensão de 45,50 m do lado direito confronta com Lote 01, daí segue numa extensão de 35,25 m do lado esquerdo confronta com Lote 21, daí segue numa extensão de 14,81 m ao fundo confronta com Matr. 9.714 do CRI de Mairiporã – SP Prop.: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp;

Quadra: B
Lote: 21
Área: 277,95 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín olha para o lote 21 inicia-se a descrição numa extensão de 8,06 m de frente confronta com Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín, daí segue numa extensão de 35,25 m do lado direito confronta com Lote 20, daí segue numa extensão de 6,78 m do lado esquerdo confronta com Lote 22, daí segue numa extensão de 6,82 m do lado esquerdo confronta com Lote 22, daí segue numa extensão de 14,92 m do lado esquerdo confronta com Lote 22, daí segue numa extensão de 11,10 m ao fundo confronta com Matr. 9.714 do CRI de Mairiporã – SP Prop.: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp;

Quadra: B
Lote: 22
Área: 439,80 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín olha para o lote 22 inicia-se a descrição numa extensão de 10,26 m de frente confronta com Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín, daí segue numa extensão de 10,26 m de frente confronta com Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín, daí segue numa extensão de 14,92 m do lado direito confronta com Lote 21, daí segue numa extensão de 6,82 m do lado direito confronta com Lote 21, daí



Prefeitura Municipal de Mairiporã

segue numa extensão de 6,78 m do lado direito confronta com Lote 21, daí segue numa extensão de 15,54 m do lado esquerdo confronta com Lote 23, daí segue numa extensão de 21,17 m ao fundo confronta com Matr. 9.714 do CRI de Mairiporã – SP Prop.: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp;

Quadra: B
Lote: 23
Área: 237,40 m²

CARACTERÍSTICOS: Para quem da Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín olha para o lote 23 inicia-se a descrição numa extensão de 15,46 m de frente confronta com Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín, daí segue numa extensão de 15,88 m de frente confronta com Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín, daí segue numa extensão de 30,96 m do lado esquerdo confronta com Matr. 9.714 do CRI de Mairiporã – SP Prop.: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, daí segue numa extensão de 15,54 m ao fundo confronta com Lote 22;

QUADRA C:

Quadra: C
Lote: 01
Área: 5.463,34 m²

CARACTERÍSTICOS: Para quem da Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín olha para o lote 01 inicia-se a descrição numa extensão de 16,76 m de frente confronta com Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín, daí segue numa extensão de 23,00 m de frente confronta com Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín, daí segue numa extensão de 8,09 m de frente confronta com Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín, daí segue numa extensão de 6,24 m de frente confronta com Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín, daí segue numa extensão de 1,00 m de frente confronta com Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín, daí segue numa extensão de 20,16 m do lado direito confronta com Matr. 9.714 do CRI de Mairiporã – SP Prop.: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, daí segue numa extensão de 7,31 m do lado direito confronta com Matr. 9.714 do CRI de Mairiporã – SP Prop.: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, daí segue numa extensão de 3,02 m do lado direito confronta com Matr. 9.714 do CRI de Mairiporã – SP Prop.: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, daí segue numa extensão de 11,09 m do lado direito confronta com Matr. 9.714 do CRI de Mairiporã – SP Prop.: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, daí segue numa extensão de 9,95 m do lado direito confronta com Matr. 9.714 do CRI de Mairiporã – SP Prop.: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, daí segue numa extensão de 19,54 m do lado direito confronta com Matr. 9.714 do CRI de Mairiporã – SP Prop.: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, daí segue numa extensão de 21,72 m ao fundo confronta com Rua Josué Alves de Oliveira, daí segue numa extensão de 11,78 m ao fundo confronta com Rua Josué Alves de Oliveira, daí segue numa extensão de 25,85 m ao fundo confronta com Rua Josué Alves de Oliveira;

Quadra: C
Lote: 02
Área: 406,67 m²

CARACTERÍSTICOS: Para quem da Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín olha para o lote 02 inicia-se a descrição numa extensão de 16,30 m de frente confronta com Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín, daí segue numa extensão de 9,83 m do lado direito confronta com Lote 01, daí segue numa extensão de 20,57 m do lado direito confronta com Lote 01, daí segue numa extensão de 0,50 m do lado direito confronta com Lote 01, daí segue numa extensão de 34,90 m do lado esquerdo confronta com Lote 03, daí segue numa extensão de 10,31 m ao fundo confronta com Lote 26;

Quadra: C
Lote: 03
Área: 409,53 m²

CARACTERÍSTICOS: Para quem da Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín olha para o lote 03 inicia-se a descrição numa extensão de 14,72 m de frente confronta com Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín, daí segue numa extensão de 34,90 m do lado direito confronta com Lote 02, daí segue numa extensão de 1,47 m do lado esquerdo confronta com Lote 04, daí segue numa extensão de 26,88 m do lado esquerdo confronta com Lote 04, daí segue numa extensão de 6,40 m do lado esquerdo confronta com Lote 04, daí segue numa extensão de 3,91 m do lado esquerdo confronta com Lote 04, daí segue numa extensão de 10,40 m ao fundo confronta com Lote 26;

Quadra: C
Lote: 04
Área: 470,62 m²

CARACTERÍSTICOS: Para quem da Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín olha para o lote 04 inicia-se a descrição numa extensão de 13,63 m de frente confronta com Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín, daí segue numa extensão de 3,91 m do lado direito confronta com Lote 03, daí segue numa extensão de 6,40 m do lado direito confronta com Lote 03, daí segue numa extensão de 26,88 m do lado direito confronta com Lote 03, daí segue numa extensão de 1,47 m do lado direito confronta com Lote 03, daí segue numa extensão de 16,17 m do lado esquerdo confronta com Lote 05, daí segue numa extensão de 25,50 m do lado esquerdo confronta com Lote 05, daí segue numa extensão de 11,57 m ao fundo confronta com Lote 26;

Quadra: C
Lote: 05
Área: 1.003,27 m²

CARACTERÍSTICOS: Para quem da Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín olha para o lote 05 inicia-se a descrição numa extensão de 25,26 m de frente confronta com Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín, daí segue numa extensão de 25,50 m do lado direito confronta com Lote 04, daí segue numa extensão de 16,17 m do lado direito confronta com Lote 04, daí segue numa extensão de 49,13 m do lado esquerdo confronta com Lote 06, daí segue numa extensão de 23,12 m ao fundo confronta com Lote 25;

Quadra: C

Lote: 06
Área: 2.442,33 m²

CARACTERÍSTICOS: Para quem da Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín olha para o lote 06 inicia-se a descrição numa extensão de 25,07 m de frente confronta com Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín, daí segue numa extensão de 63,07 m do lado direito confronta com Lote 25, daí segue numa extensão de 49,13 m do lado direito confronta com Lote 05, daí segue numa extensão de 119,09 m do lado esquerdo confronta com Lote 07, daí segue numa extensão de 19,79 m ao fundo confronta com Rua Josué Alves de Oliveira;

Quadra: C
Lote: 07
Área: 2.709,82 m²

CARACTERÍSTICOS: Para quem da Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín olha para o lote 07 inicia-se a descrição numa extensão de 27,56 m de frente confronta com Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín, daí segue numa extensão de 119,09 m do lado direito confronta com Lote 06, daí segue numa extensão de 119,90 m do lado esquerdo confronta com Lote 08, daí segue numa extensão de 19,16 m ao fundo confronta com Rua Josué Alves de Oliveira;

Quadra: C
Lote: 08
Área: 1.874,69 m²

CARACTERÍSTICOS: Para quem da Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín olha para o lote 08 inicia-se a descrição numa extensão de 21,30 m de frente confronta com Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín, daí segue numa extensão de 119,90 m do lado direito confronta com Lote 07, daí segue numa extensão de 28,89 m do lado esquerdo confronta com Lote 09, daí segue numa extensão de 0,00 m do lado esquerdo confronta com Lote 11, daí segue numa extensão de 45,03 m do lado esquerdo confronta com Lote 11, daí segue numa extensão de 15,99 m do lado esquerdo confronta com Lote 11, daí segue numa extensão de 25,32 m do lado esquerdo confronta com Lote 11, daí segue numa extensão de 13,53 m ao fundo confronta com Rua Josué Alves de Oliveira;

Quadra: C
Lote: 09
Área: 146,03 m²

CARACTERÍSTICOS: Para quem da Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín olha para o lote 09 inicia-se a descrição numa extensão de 4,95 m de frente confronta com Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín, daí segue numa extensão de 28,89 m do lado direito confronta com Lote 08, daí segue numa extensão de 27,95 m do lado esquerdo confronta com Lote 10, daí segue numa extensão de 5,47 m ao fundo confronta com Lote 11;

Quadra: C
Lote: 10
Área: 150,18 m²

CARACTERÍSTICOS: Para quem da Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín olha para o lote 10 inicia-se a descrição numa extensão de 5,67 m de frente confronta com Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín, daí segue numa extensão de 27,95 m do lado direito confronta com Lote 09, daí segue numa extensão de 26,84 m do lado esquerdo confronta com Lote 11, daí segue numa extensão de 5,47 m ao fundo confronta com Lote 11;

Quadra: C
Lote: 11
Área: 2.105,33 m²

CARACTERÍSTICOS: Para quem da Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín olha para o lote 11 inicia-se a descrição numa extensão de 14,06 m de frente confronta com Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín, daí segue numa extensão de 25,32 m do lado direito confronta com Lote 08, daí segue numa extensão de 15,99 m do lado direito confronta com Lote 08, daí segue numa extensão de 45,03 m do lado direito confronta com Lote 08, daí segue numa extensão de 10,93 m do lado direito confronta com Lote 10, daí segue numa extensão de 26,84 m do lado direito confronta com Lote 10, daí segue numa extensão de 22,40 m do lado esquerdo confronta com Lote 12, daí segue numa extensão de 76,80 m do lado esquerdo confronta com Lote 12, daí segue numa extensão de 20,96 m ao fundo confronta com Rua Josué Alves de Oliveira;

Quadra: C
Lote: 12
Área: 2.072,58 m²

CARACTERÍSTICOS: Para quem da Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín olha para o lote 12 inicia-se a descrição numa extensão de 23,63 m de frente confronta com Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín, daí segue numa extensão de 76,80 m do lado direito confronta com Lote 11, daí segue numa extensão de 22,40 m do lado direito confronta com Lote 11, daí segue numa extensão de 37,67 m do lado esquerdo confronta com Lote 13, daí segue numa extensão de 45,61 m do lado esquerdo confronta com Lote 13, daí segue numa extensão de 24,95 m ao fundo confronta com Rua Josué Alves de Oliveira;

Quadra: C
Lote: 13
Área: 1.718,77 m²

CARACTERÍSTICOS: Para quem da Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín olha para o lote 13 inicia-se a descrição numa extensão de 9,09 m de frente confronta com Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín, daí segue numa extensão de 9,15 m de frente confronta com Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín, daí segue numa extensão de 45,61 m do lado direito confronta com Lote 12, daí segue numa extensão de 37,67 m do lado direito confronta com Lote 12, daí segue numa extensão de 15,63 m do lado esquerdo confronta com Lote 14, daí segue numa extensão de 13,67 m do lado esquerdo confronta com Lote 14, daí segue numa extensão de 20,26 m do lado esquerdo confronta com Lote 14, daí segue numa extensão de 6,80 m do lado esquerdo confronta com Lote 24, daí segue numa extensão de 10,28 m do lado esquerdo confronta com Lote 24, daí segue numa extensão de 12,95 m do lado esquerdo confronta com Lote 24, daí segue numa extensão de 22,71 m ao fundo confronta com Rua Josué Alves de Oliveira;

Quadra: C
Lote: 14



Área: 3.628,21 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Alameda Mary Rose Basaglia Bovolin olha para o lote 14 inicia-se a descrição numa extensão de 27,42 m de frente confronta com Alameda Mary Rose Basaglia Bovolin, daí segue numa extensão de 17,84 m de frente confronta com Alameda Mary Rose Basaglia Bovolin, daí segue numa extensão de 9,87 m de frente confronta com Alameda Mary Rose Basaglia Bovolin, daí segue numa extensão de 20,26 m do lado direito confronta com Lote 13, daí segue numa extensão de 13,67 m do lado direito confronta com Lote 13, daí segue numa extensão de 15,63 m do lado direito confronta com Lote 13, daí segue numa extensão de 21,36 m do lado esquerdo confronta com Lote 15, daí segue numa extensão de 18,63 m do lado esquerdo confronta com Lote 15, daí segue numa extensão de 0,91 m do lado esquerdo confronta com Lote 15, daí segue numa extensão de 0,82 m do lado esquerdo confronta com Lote 15, daí segue numa extensão de 33,08 m do lado esquerdo confronta com Lote 23, daí segue numa extensão de 19,84 m ao fundo confronta com Rua Josué Alves de Oliveira, daí segue numa extensão de 21,96 m ao fundo confronta com Rua Josué Alves de Oliveira, daí segue numa extensão de 7,74 m ao fundo confronta com Rua Josué Alves de Oliveira, daí segue numa extensão de 19,77 m ao fundo confronta com Lote 24, daí segue numa extensão de 6,35 m ao fundo confronta com Lote 24, daí segue numa extensão de 6,12 m ao fundo confronta com Lote 24, daí segue numa extensão de 20,63 m ao fundo confronta com Lote 24;

Quadra: C

Lote: 15

Área: 811,66 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Alameda Mary Rose Basaglia Bovolin olha para o lote 15 inicia-se a descrição numa extensão de 9,93 m de frente confronta com Alameda Mary Rose Basaglia Bovolin, daí segue numa extensão de 9,79 m de frente confronta com Alameda Mary Rose Basaglia Bovolin, daí segue numa extensão de 0,91 m do lado direito confronta com Lote 14, daí segue numa extensão de 0,09 m do lado direito confronta com Lote 14, daí segue numa extensão de 18,72 m do lado direito confronta com Lote 14, daí segue numa extensão de 21,36 m do lado direito confronta com Lote 14, daí segue numa extensão de 21,35 m do lado esquerdo confronta com Lote 16, daí segue numa extensão de 12,92 m do lado esquerdo confronta com Lote 22, daí segue numa extensão de 3,63 m do lado esquerdo confronta com Lote 22, daí segue numa extensão de 24,99 m ao fundo confronta com Lote 23;

Quadra: C

Lote: 16

Área: 348,88 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Alameda Mary Rose Basaglia Bovolin olha para o lote 16 inicia-se a descrição numa extensão de 21,44 m de frente confronta com Alameda Mary Rose Basaglia Bovolin, daí segue numa extensão de 21,35 m do lado direito confronta com Lote 15, daí segue numa extensão de 13,97 m do lado esquerdo confronta com Lote 17, daí segue numa extensão de 19,89 m ao fundo confronta com Lote 22;

Quadra: C

Lote: 17

Área: 1.157,05 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Alameda Mary Rose Basaglia Bovolin olha para o lote 17 inicia-se a descrição numa extensão de 17,97 m de frente confronta com Alameda Mary Rose Basaglia Bovolin, daí segue numa extensão de 39,82 m do lado direito confronta com Lote 22, daí segue numa extensão de 9,52 m do lado direito confronta com Lote 22, daí segue numa extensão de 13,97 m do lado direito confronta com Lote 16, daí segue numa extensão de 29,36 m do lado esquerdo confronta com Lote 18, daí segue numa extensão de 33,16 m do lado esquerdo confronta com Lote 18, daí segue numa extensão de 20,10 m ao fundo confronta com Rua Josué Alves de Oliveira;

Quadra: C

Lote: 18

Área: 1.277,73 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Alameda Mary Rose Basaglia Bovolin olha para o lote 18 inicia-se a descrição numa extensão de 19,81 m de frente confronta com Alameda Mary Rose Basaglia Bovolin, daí segue numa extensão de 33,16 m do lado direito confronta com Lote 17, daí segue numa extensão de 29,36 m do lado direito confronta com Lote 17, daí segue numa extensão de 31,17 m do lado esquerdo confronta com Lote 19, daí segue numa extensão de 35,19 m do lado esquerdo confronta com Lote 20, daí segue numa extensão de 20,20 m ao fundo confronta com Rua Josué Alves de Oliveira;

Quadra: C

Lote: 19

Área: 662,74 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Alameda Mary Rose Basaglia Bovolin olha para o lote 19 inicia-se a descrição numa extensão de 22,29 m de frente confronta com Alameda Mary Rose Basaglia Bovolin, daí segue numa extensão de 31,17 m do lado direito confronta com Lote 18, daí segue numa extensão de 29,14 m do lado esquerdo confronta com Lote 20, daí segue numa extensão de 21,77 m ao fundo confronta com Lote 20;

Quadra: C

Lote: 20

Área: 952,45 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Josué Alves de Oliveira olha para o lote 20 inicia-se a descrição numa extensão de 3,62 m de frente confronta com Rua Josué Alves de Oliveira, daí segue numa extensão de 5,67 m de frente confronta com Rua Josué Alves de Oliveira, daí segue numa extensão de 16,64 m de frente confronta com Rua Josué Alves de Oliveira, daí segue numa extensão de 28,87 m do lado direito confronta com Lote 21, daí segue numa extensão de 31,39 m do lado direito confronta com Lote 21, daí segue numa extensão de 35,19 m do lado esquerdo confronta com Lote 18, daí segue numa extensão de 21,77 m do lado esquerdo confronta com Lote 19, daí segue numa extensão de 29,14 m do lado esquerdo confronta com Lote 19, daí segue numa extensão de 3,01 m ao fundo confronta com Alameda Mary Rose Basaglia Bovolin;

Quadra: C

Lote: 21

Área: 719,01 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Alameda Mary Rose Basaglia Bovolin olha para o lote 21 inicia-se a descrição nu-

ma extensão de 13,45 m de frente confronta com Alameda Mary Rose Basaglia Bovolin, daí segue numa extensão de 31,39 m do lado direito confronta com Lote 20, daí segue numa extensão de 28,87 m do lado direito confronta com Lote 20, daí segue numa extensão de 1,86 m do lado esquerdo confronta com Lote 06 da Quadra D, daí segue numa extensão de 31,62 m do lado esquerdo confronta com Lote 06 da Quadra D, daí segue numa extensão de 6,28 m do lado esquerdo confronta com Lote 06 da Quadra D, daí segue numa extensão de 10,41 m do lado esquerdo confronta com Lote 06 da Quadra D, daí segue numa extensão de 16,20 m ao fundo confronta com Rua Josué Alves de Oliveira;

Quadra: C

Lote: 22

Área: 959,69 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Josué Alves de Oliveira olha para o lote 22 inicia-se a descrição numa extensão de 20,02 m de frente confronta com Rua Josué Alves de Oliveira, daí segue numa extensão de 9,52 m do lado direito confronta com Lote 17, daí segue numa extensão de 39,82 m do lado direito confronta com Lote 17, daí segue numa extensão de 30,65 m do lado esquerdo confronta com Lote 23, daí segue numa extensão de 3,63 m do lado esquerdo confronta com Lote 15, daí segue numa extensão de 12,92 m do lado esquerdo confronta com Lote 15, daí segue numa extensão de 19,89 m ao fundo confronta com Lote 16;

Quadra: C

Lote: 23

Área: 832,61 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Josué Alves de Oliveira olha para o lote 23 inicia-se a descrição numa extensão de 29,92 m de frente confronta com Rua Josué Alves de Oliveira, daí segue numa extensão de 30,65 m do lado direito confronta com Lote 13, daí segue numa extensão de 32,25 m do lado esquerdo confronta com Lote 14, daí segue numa extensão de 24,99 m ao fundo confronta com Lote 15;

Quadra: C

Lote: 24

Área: 619,42 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Josué Alves de Oliveira olha para o lote 24 inicia-se a descrição numa extensão de 19,92 m de frente confronta com Rua Josué Alves de Oliveira, daí segue numa extensão de 6,12 m do lado direito confronta com Lote 14, daí segue numa extensão de 6,35 m do lado direito confronta com Lote 14, daí segue numa extensão de 19,77 m do lado direito confronta com Lote 14, daí segue numa extensão de 12,95 m do lado esquerdo confronta com Lote 13, daí segue numa extensão de 10,28 m do lado esquerdo confronta com Lote 13, daí segue numa extensão de 6,80 m do lado esquerdo confronta com Lote 13, daí segue numa extensão de 20,63 m ao fundo confronta com Lote 14;

Quadra: C

Lote: 25

Área: 1.285,97 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Josué Alves de Oliveira olha para o lote 25 inicia-se a descrição numa extensão de 18,66 m de frente confronta com Rua Josué Alves de Oliveira, daí segue numa extensão de 63,07 m do lado direito confronta com Lote 06, daí segue numa extensão de 61,97 m do lado esquerdo confronta com Lote 26, daí segue numa extensão de 23,12 m ao fundo confronta com Lote 05;

Quadra: C

Lote: 26

Área: 1.662,82 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Josué Alves de Oliveira olha para o lote 26 inicia-se a descrição numa extensão de 11,59 m de frente confronta com Rua Josué Alves de Oliveira, daí segue numa extensão de 12,30 m de frente confronta com Rua Josué Alves de Oliveira, daí segue numa extensão de 61,97 m do lado direito confronta com Lote 25, daí segue numa extensão de 58,43 m do lado esquerdo confronta com Lote 01, daí segue numa extensão de 10,31 m ao fundo confronta com Lote 02, daí segue numa extensão de 10,40 m ao fundo confronta com Lote 03, daí segue numa extensão de 11,57 m ao fundo confronta com Lote 04;

QUADRA D:

Quadra: D

Lote: 01

Área: 1.251,69 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Sebastiana dos Santos Siqueira olha para o lote 01 inicia-se a descrição numa extensão de 0,77 m de frente confronta com Rua Sebastiana dos Santos Siqueira, daí segue numa extensão de 29,11 m de frente confronta com Rua Sebastiana dos Santos Siqueira, daí segue numa extensão de 54,02 m do lado direito confronta com Lote 15 da Quadra B, daí segue numa extensão de 0,97 m do lado direito confronta com Lote 15 da Quadra B, daí segue numa extensão de 47,47 m do lado esquerdo confronta com Lote 02, daí segue numa extensão de 5,13 m ao fundo confronta com Lote 06, daí segue numa extensão de 4,93 m ao fundo confronta com Lote 06, daí segue numa extensão de 10,47 m ao fundo confronta com Lote 06;

Quadra: D

Lote: 02

Área: 1.622,72 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Sebastiana dos Santos Siqueira olha para o lote 02 inicia-se a descrição numa extensão de 21,98 m de frente confronta com Rua Sebastiana dos Santos Siqueira, daí segue numa extensão de 15,73 m do lado direito confronta com Lote 06, daí segue numa extensão de 16,64 m do lado direito confronta com Lote 06, daí segue numa extensão de 17,43 m do lado direito confronta com Lote 06, daí segue numa extensão de 47,47 m do lado direito confronta com Lote 01, daí segue numa extensão de 85,55 m do lado esquerdo confronta com Lote 03, daí segue numa extensão de 16,23 m ao fundo confronta com Rua Josué Alves de Oliveira;

Quadra: D

Lote: 03

Área: 2.662,55 m²



Prefeitura Municipal de Mairiporã

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Sebastiana dos Santos Siqueira olha para o lote 03 inicia-se a descrição numa extensão de 37,35 m de frente confronta com Rua Sebastiana dos Santos Siqueira, daí segue numa extensão de 85,55 m do lado direito confronta com Lote 02, daí segue numa extensão de 58,60 m do lado esquerdo confronta com Lote 04, daí segue numa extensão de 42,70 m ao fundo confronta com Rua Josué Alves de Oliveira;

Quadra: D
Lote: 04
Área: 982,75 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Sebastiana dos Santos Siqueira olha para o lote 04 inicia-se a descrição numa extensão de 20,46 m de frente confronta com Rua Sebastiana dos Santos Siqueira, daí segue numa extensão de 58,60 m do lado direito confronta com Lote 03, daí segue numa extensão de 45,02 m do lado esquerdo confronta com Lote 05, daí segue numa extensão de 21,10 m ao fundo confronta com Rua Josué Alves de Oliveira;

Quadra: D
Lote: 05
Área: 761,34 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Sebastiana dos Santos Siqueira olha para o lote 05 inicia-se a descrição numa extensão de 2,22 m de frente confronta com Rua Sebastiana dos Santos Siqueira, daí segue numa extensão de 27,01 m de frente confronta com Rua Sebastiana dos Santos Siqueira, daí segue numa extensão de 45,02 m do lado direito confronta com Lote 04, daí segue numa extensão de 15,59 m do lado esquerdo confronta com Rua Josué Alves de Oliveira, daí segue numa extensão de 14,05 m do lado esquerdo confronta com Rua Josué Alves de Oliveira, daí segue numa extensão de 10,48 m ao fundo confronta com Rua Josué Alves de Oliveira, daí segue numa extensão de 12,94 m ao fundo confronta com Rua Josué Alves de Oliveira;

Quadra: D
Lote: 06
Área: 1.059,58 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Josué Alves de Oliveira olha para o lote 06 inicia-se a descrição numa extensão de 20,28 m de frente confronta com Rua Josué Alves de Oliveira, daí segue numa extensão de 17,43 m do lado direito confronta com Lote 02, daí segue numa extensão de 16,64 m do lado direito confronta com Lote 02, daí segue numa extensão de 15,73 m do lado direito confronta com Lote 02, daí segue numa extensão de 10,41 m do lado esquerdo confronta com Lote 21 da Quadra C, daí segue numa extensão de 6,28 m do lado esquerdo confronta com Lote 21 da Quadra C, daí segue numa extensão de 31,62 m do lado esquerdo confronta com Lote 21 da Quadra C, daí segue numa extensão de 1,86 m do lado esquerdo confronta com Lote 21 da Quadra C, daí segue numa extensão de 6,77 m do lado esquerdo confronta com Rua sem nome 4, daí segue numa extensão de 10,47 m ao fundo confronta com Lote 01, daí segue numa extensão de 4,93 m ao fundo confronta com Lote 01, daí segue numa extensão de 5,13 m ao fundo confronta com Lote 01;

QUADRA E:

Quadra: E
Lote: 01
Área: 9.656,11 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Sebastiana dos Santos Siqueira olha para o lote 01 inicia-se a descrição numa extensão de 32,44 m de frente confronta com Rua Sebastiana dos Santos Siqueira, daí segue numa extensão de 63,31 m de frente confronta com Rua Sebastiana dos Santos Siqueira, daí segue em curva com desenvolvimento de 8,04 m, raio de 4,00 m, com um ângulo central de curva de 115°13'41", de frente confronta com Rua Josué Alves de Oliveira, daí segue numa extensão de 16,09 m de frente confronta com Rua Josué Alves de Oliveira, daí segue numa extensão de 14,07 m de frente confronta com Rua Josué Alves de Oliveira, daí segue numa extensão de 6,16 m de frente confronta com Rua Josué Alves de Oliveira, daí segue numa extensão de 16,29 m de frente confronta com Rua Josué Alves de Oliveira, daí segue numa extensão de 12,83 m de frente confronta com Rua Josué Alves de Oliveira, daí segue numa extensão de 12,35 m de frente confronta com Rua Josué Alves de Oliveira, daí segue numa extensão de 19,95 m de frente confronta com Rua Josué Alves de Oliveira, daí segue numa extensão de 14,23 m de frente confronta com Rua Josué Alves de Oliveira, daí segue numa extensão de 26,84 m de frente confronta com Rua Josué Alves de Oliveira, daí segue numa extensão de 16,45 m de frente confronta com Rua Josué Alves de Oliveira, daí segue numa extensão de 55,09 m de frente confronta com Rua Josué Alves de Oliveira, daí segue numa extensão de 10,38 m do lado direito confronta com Lote 02, daí segue numa extensão de 15,77 m do lado direito confronta com Lote 02, daí segue numa extensão de 6,10 m do lado esquerdo confronta com Lote 08 da Quadra A, daí segue numa extensão de 9,44 m ao fundo confronta com Prop. Hortência Cardoso Bueno, daí segue numa extensão de 10,44 m ao fundo confronta com Prop. Hortência Cardoso Bueno, daí segue numa extensão de 86,57 m ao fundo confronta com Prop. Hortência Cardoso Bueno, daí segue numa extensão de 18,94 m ao fundo confronta com Prop. Hortência Cardoso Bueno, daí segue numa extensão de 18,63 m ao fundo confronta com Prop. Hortência Cardoso Bueno, daí segue numa extensão de 13,57 m ao fundo confronta com Prop. Hortência Cardoso Bueno, daí segue numa extensão de 19,59 m ao fundo confronta com Prop. Hortência Cardoso Bueno, daí segue numa extensão de 29,49 m ao fundo confronta com Prop. Hortência Cardoso Bueno, daí segue numa extensão de 6,02 m ao fundo confronta com Prop. Hortência Cardoso Bueno, daí segue numa extensão de 7,79 m ao fundo confronta com Prop. Hortência Cardoso Bueno, daí segue numa extensão de 42,52 m ao fundo confronta com Prop. Hortência Cardoso Bueno, daí segue numa extensão de 13,04 m ao fundo confronta com Prop. Hortência Cardoso Bueno, daí segue numa extensão de 4,63 m ao fundo confronta com Prop. Hortência Cardoso Bueno;

Quadra: E
Lote: 02
Área: 1.859,65 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Sebastiana dos Santos Siqueira olha para o lote 02 inicia-se a descrição numa extensão de 13,88 m de frente confronta com Rua Sebastiana dos Santos Siqueira, daí segue numa extensão de 20,95 m de frente confronta com Rua Sebastiana dos Santos Siqueira, daí segue numa extensão de 43,88 m de frente confronta com Rua Sebastiana dos Santos Siqueira, daí segue numa extensão de 26,26 m do lado direito confronta com Lote 03, daí segue numa extensão de 15,77 m do lado esquerdo confronta com Lote 01, daí segue numa extensão de 10,38 m do lado esquerdo confronta com Lote 01, daí segue numa extensão de 32,01 m ao fundo confronta com Prop. Hortência Cardoso Bueno, daí segue numa extensão de 13,99 m ao fundo confronta com Prop. Hortência

Cardoso Bueno, daí segue numa extensão de 4,46 m ao fundo confronta com Prop. Hortência Cardoso Bueno, daí segue numa extensão de 10,05 m ao fundo confronta com Prop. Hortência Cardoso Bueno, daí segue numa extensão de 3,78 m ao fundo confronta com Prop. Hortência Cardoso Bueno, daí segue numa extensão de 8,42 m ao fundo confronta com Prop. Hortência Cardoso Bueno, daí segue numa extensão de 6,15 m ao fundo confronta com Prop. Hortência Cardoso Bueno;

Quadra: E
Lote: 03
Área: 2.387,94 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Sebastiana dos Santos Siqueira olha para o lote 03 inicia-se a descrição numa extensão de 7,63 m de frente confronta com Rua Sebastiana dos Santos Siqueira, daí segue numa extensão de 16,84 m de frente confronta com Rua Sebastiana dos Santos Siqueira, daí segue numa extensão de 35,08 m de frente confronta com Rua Sebastiana dos Santos Siqueira, daí segue numa extensão de 57,94 m do lado direito confronta com Lote 04, daí segue numa extensão de 26,26 m do lado esquerdo confronta com Lote 02, daí segue numa extensão de 19,85 m ao fundo confronta com Prop. Hortência Cardoso Bueno, daí segue numa extensão de 18,37 m ao fundo confronta com Prop. Hortência Cardoso Bueno, daí segue numa extensão de 12,63 m ao fundo confronta com Prop. Hortência Cardoso Bueno, daí segue numa extensão de 5,65 m ao fundo confronta com Prop. Hortência Cardoso Bueno, daí segue numa extensão de 4,02 m ao fundo confronta com Prop. Hortência Cardoso Bueno;

Quadra: E
Lote: 04
Área: 1.136,23 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Sebastiana dos Santos Siqueira olha para o lote 04 inicia-se a descrição numa extensão de 8,83 m de frente confronta com Rua Sebastiana dos Santos Siqueira, daí segue numa extensão de 11,14 m de frente confronta com Rua Sebastiana dos Santos Siqueira, daí segue numa extensão de 52,19 m do lado direito confronta com Lote 05, daí segue numa extensão de 57,94 m do lado esquerdo confronta com Lote 03, daí segue numa extensão de 3,21 m ao fundo confronta com Prop. Hortência Cardoso Bueno, daí segue numa extensão de 5,22 m ao fundo confronta com Prop. Hortência Cardoso Bueno, daí segue numa extensão de 6,05 m ao fundo confronta com Prop. Hortência Cardoso Bueno, daí segue numa extensão de 9,89 m ao fundo confronta com Prop. Hortência Cardoso Bueno;

Quadra: E
Lote: 05
Área: 1.617,72 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Sebastiana dos Santos Siqueira olha para o lote 05 inicia-se a descrição numa extensão de 38,50 m de frente confronta com Rua Sebastiana dos Santos Siqueira, daí segue numa extensão de 9,12 m de frente confronta com Rua Sebastiana dos Santos Siqueira, daí segue numa extensão de 8,14 m do lado direito confronta com Prop.: Gabriel Américo Soleiman, daí segue numa extensão de 14,26 m do lado direito confronta com Prop.: Gabriel Américo Soleiman, daí segue numa extensão de 52,19 m do lado esquerdo confronta com Lote 04, daí segue numa extensão de 32,84 m ao fundo confronta com Prop. Hortência Cardoso Bueno, daí segue numa extensão de 15,62 m ao fundo confronta com Prop. Hortência Cardoso Bueno, daí segue numa extensão de 10,09 m ao fundo confronta com Prop. Hortência Cardoso Bueno;

QUADRA F:

Quadra: F
Lote: 01
Área: 941,84 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Josué Alves de Oliveira olha para o lote 01 inicia-se a descrição numa extensão de 37,49 m de frente confronta com Rua Josué Alves de Oliveira, daí segue numa extensão de 6,18 m do lado direito, daí segue numa extensão de 13,71 m do lado direito, daí segue numa extensão de 10,57 m do lado direito, daí segue numa extensão de 16,64 m do lado direito, confrontando do lado direito com M. 42.748, 42.747, 42.746, 42.745 e 42.744 do CRI Mairiporã, daí segue numa extensão de 24,78 m do lado esquerdo confronta com Lote 02, daí segue numa extensão de 23,42 m ao fundo confronta com Lote 03;

Quadra: F
Lote: 02
Área: 618,84 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Sebastiana dos Santos Siqueira olha para o lote 02 inicia-se a descrição numa extensão de 13,57 m de frente confronta com Rua Sebastiana dos Santos Siqueira, daí segue numa extensão de 27,06 m do lado direito confronta com Rua Josué Alves de Oliveira, daí segue numa extensão de 2,50 m do lado direito confronta com Rua Josué Alves de Oliveira, daí segue numa extensão de 2,69 m do lado direito confronta com Rua Sebastiana dos Santos Siqueira, daí segue numa extensão de 30,94 m do lado esquerdo confronta com Lote 03, daí segue numa extensão de 24,78 m ao fundo confronta com Lote 01;

Quadra: F
Lote: 03
Área: 1.136,80 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Sebastiana dos Santos Siqueira olha para o lote 03 inicia-se a descrição numa extensão de 17,83 m de frente confronta com Rua Sebastiana dos Santos Siqueira, daí segue numa extensão de 23,42 m do lado direito confronta com Lote 01, daí segue numa extensão de 30,94 m do lado direito confronta com Lote 02, daí segue numa extensão de 9,52 m do lado esquerdo confronta com Lote 04, daí segue numa extensão de 37,90 m do lado esquerdo confronta com Lote 04, daí segue numa extensão de 12,06 m ao fundo, daí segue numa extensão de 8,62 m ao fundo, daí segue numa extensão de 3,57 m ao fundo, daí segue numa extensão de 3,62 m ao fundo, confrontando ao fundo com M. 42.751, 42.750, 42.749 e 42.748 do CRI Mairiporã.

Quadra: F
Lote: 04
Área: 919,90 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Sebastiana dos Santos Siqueira olha para o lote 04 inicia-se a descrição nu-



Prefeitura Municipal de Mairiporã

ma extensão de 9,71 m de frente confronta com Rua Sebastiana dos Santos Siqueira, daí segue numa extensão de 10,14 m de frente confronta com Rua Sebastiana dos Santos Siqueira, daí segue numa extensão de 37,90 m do lado direito confronta com Lote 03, daí segue numa extensão de 9,52 m do lado direito confronta com Lote 03, daí segue numa extensão de 19,47 m do lado esquerdo confronta com Lote 05, daí segue numa extensão de 10,93 m do lado esquerdo confronta com Lote 05, daí segue numa extensão de 17,36 m do lado esquerdo confronta com Lote 05, daí segue numa extensão de 19,20 m ao fundo confronta com M. 42.752 e 42.751 do CRI Mairiporã.

Quadra: F
Lote: 05
Área: 985,75 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Sebastiana dos Santos Siqueira olha para o lote 05 inicia-se a descrição numa extensão de 13,59 m de frente confronta com Rua Sebastiana dos Santos Siqueira, daí segue numa extensão de 6,56 m de frente confronta com Rua Sebastiana dos Santos Siqueira, daí segue numa extensão de 17,36 m do lado direito confronta com Lote 04, daí segue numa extensão de 10,93 m do lado direito confronta com Lote 04, daí segue numa extensão de 19,47 m do lado direito confronta com Lote 04, daí segue numa extensão de 4,94 m do lado esquerdo confronta com Lote 06, daí segue numa extensão de 4,34 m do lado esquerdo confronta com Lote 06, daí segue numa extensão de 21,20 m do lado esquerdo confronta com Lote 06, daí segue numa extensão de 0,34 m do lado esquerdo confronta com Lote 06, daí segue numa extensão de 3,83 m do lado esquerdo confronta com Lote 06, daí segue numa extensão de 6,05 m do lado esquerdo confronta com Lote 06, daí segue numa extensão de 9,55 m do lado esquerdo confronta com Lote 06, daí segue numa extensão de 8,38 m ao fundo, daí segue numa extensão de 3,50 m ao fundo, daí segue numa extensão de 8,11 m ao fundo, confronta ao fundo com M. 42.755 e 42.753 do CRI Mairiporã.

Quadra: F
Lote: 06
Área: 979,46 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Sebastiana dos Santos Siqueira olha para o lote 06 inicia-se a descrição numa extensão de 17,10 m de frente confronta com Rua Sebastiana dos Santos Siqueira, daí segue numa extensão de 9,55 m do lado direito confronta com Lote 05, daí segue numa extensão de 6,05 m do lado direito confronta com Lote 05, daí segue numa extensão de 3,83 m do lado direito confronta com Lote 05, daí segue numa extensão de 0,34 m do lado direito confronta com Lote 05, daí segue numa extensão de 21,20 m do lado direito confronta com Lote 05, daí segue numa extensão de 4,34 m do lado direito confronta com Lote 05, daí segue numa extensão de 4,94 m do lado direito confronta com Lote 05, daí segue numa extensão de 34,27 m do lado esquerdo confronta com Lote 07, daí segue numa extensão de 2,54 m ao fundo, daí segue numa extensão de 20,14 m ao fundo, confrontando com M. 42.756 e 42.755 do CRI Mairiporã.

Quadra: F
Lote: 07
Área: 943,36 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Sebastiana dos Santos Siqueira olha para o lote 07 inicia-se a descrição numa extensão de 19,61 m de frente confronta com Rua Sebastiana dos Santos Siqueira, daí segue numa extensão de 49,11 m do lado direito confronta com Lote 06, daí segue numa extensão de 34,27 m do lado esquerdo confronta com Lote 08, daí segue numa extensão de 12,64 m do lado esquerdo confronta com Lote 08, daí segue numa extensão de 11,35 m ao fundo, daí segue numa extensão de 8,31 m ao fundo confrontando com M. 42.758, 42.757 e 42.756 do CRI Mairiporã.

Quadra: F
Lote: 08
Área: 1.731,03 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Sebastiana dos Santos Siqueira olha para o lote 08 inicia-se a descrição numa extensão de 13,34 m de frente confronta com Rua Sebastiana dos Santos Siqueira, daí segue numa extensão de 26,80 m de frente confronta com Rua Sebastiana dos Santos Siqueira, daí segue numa extensão de 12,64 m do lado direito confronta com Lote 07, daí segue numa extensão de 34,27 m do lado direito confronta com Lote 07, daí segue numa extensão de 45,93 m do lado esquerdo confronta com Lote 09, daí segue numa extensão de 7,21 m ao fundo, daí segue numa extensão de 6,27 m ao fundo, daí segue numa extensão de 3,93 m ao fundo, daí segue numa extensão de 7,74 m ao fundo, daí segue numa extensão de 9,71 m ao fundo, confrontando ao fundo com M. 42.763, 42.762, 42.761, 42.760, 42.759 e 42.758 do CRI Mairiporã.

Quadra: F
Lote: 09
Área: 832,26 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Sebastiana dos Santos Siqueira olha para o lote 09 inicia-se a descrição numa extensão de 7,86 m de frente confronta com Rua Sebastiana dos Santos Siqueira, daí segue numa extensão de 12,17 m de frente confronta com Rua Sebastiana dos Santos Siqueira, daí segue numa extensão de 45,93 m do lado direito confronta com Lote 08, daí segue numa extensão de 46,40 m do lado esquerdo confronta com Lote 10, daí segue numa extensão de 4,66 m ao fundo, daí segue numa extensão de 10,45 m ao fundo, daí segue numa extensão de 1,10 m ao fundo, confrontando no fundo com M. 42.764 e 42.763 do CRI Mairiporã.

Quadra: F
Lote: 10
Área: 923,10 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Sebastiana dos Santos Siqueira olha para o lote 10 inicia-se a descrição numa extensão de 20,10 m de frente confronta com Rua Sebastiana dos Santos Siqueira, daí segue numa extensão de 46,40 m do lado direito confronta com Lote 09, daí segue numa extensão de 49,88 m do lado esquerdo confronta com Lote 11, daí segue numa extensão de 18,49 m ao fundo confronta com M. 42.765 e 42.764 do CRI Mairiporã.

Quadra: F
Lote: 11
Área: 3.180,55 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Sebastiana dos Santos Siqueira olha para o lote 11 inicia-se a descrição nu-

ma extensão de 33,35 m de frente confronta com Rua Sebastiana dos Santos Siqueira, daí segue numa extensão de 11,27 m de frente confronta com Rua Sebastiana dos Santos Siqueira, daí segue numa extensão de 15,43 m de frente confronta com Rua Sebastiana dos Santos Siqueira, daí segue numa extensão de 49,88 m do lado direito confronta com Lote 10, daí segue numa extensão de 44,24 m do lado esquerdo confronta com Lote 12, daí segue numa extensão de 5,81 m do lado esquerdo confronta com REMANESCENTE DA MATRICULA 9734 CRI MAIRIPORA, daí segue numa extensão de 67,58 m ao fundo confronta com REMANESCENTE DA MATRICULA 9734 CRI MAIRIPORA;

Quadra: F
Lote: 12
Área: 929,75 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Sebastiana dos Santos Siqueira olha para o lote 12 inicia-se a descrição numa extensão de 18,16 m de frente confronta com Rua Sebastiana dos Santos Siqueira, daí segue numa extensão de 44,24 m do lado direito confronta com Lote 11, daí segue numa extensão de 44,52 m do lado direito confronta com Lote 13, daí segue numa extensão de 23,83 m ao fundo confronta com REMANESCENTE DA MATRICULA 9734 CRI MAIRIPORA;

Quadra: F
Lote: 13
Área: 1.910,54 m²

CARACTERISTICOS: Para quem da Rua Sebastiana dos Santos Siqueira olha para o lote 13 inicia-se a descrição numa extensão de 2,67 m de frente confronta com Rua Sebastiana dos Santos Siqueira, daí segue numa extensão de 3,98 m de frente confronta com Rua Sebastiana dos Santos Siqueira, daí segue numa extensão de 37,49 m de frente confronta com Rua Sebastiana dos Santos Siqueira, daí segue numa extensão de 44,52 m do lado direito confronta com Lote 12, daí segue numa extensão de 11,68 m do lado esquerdo confronta com M. 42.767 CRI Mairiporã, daí segue numa extensão de 36,66 m do lado esquerdo confronta com M. 42.767 CRI Mairiporã, daí segue numa extensão de 35,34 m ao fundo confronta com REMANESCENTE DA MATRICULA 9734 CRI MAIRIPORA;

DESCRIÇÃO DOS VIÁRIOS:

RUA BIANCA LOPES WELLISCH:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.423.934,83m e E 342.344,08m, situado no limite da Estrada Augusto Coimbra e Matr. 9.714 do CRI de Mairiporã – SP Prop.: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp; deste, segue confrontando com a Matr. 9.714 do CRI de Mairiporã – SP Prop.: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp com os seguintes azimutes e distâncias: 207°19'45" e 5,66 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.423.929,80m e E 342.341,48m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 159°39'20" e 5,66 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.423.924,49m e E 342.343,45m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 135°49'07" e 21,27 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.423.909,24m e E 342.358,27m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 111°30'10" e 5,11 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.423.907,37m e E 342.363,03m, deste segue confrontando com os lotes 01A a 07A da Quadra A com os seguintes azimutes e distâncias: 112°57'29" e 56,38 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.423.885,38m e E 342.414,94m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 103°29'31" e 41,78 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.423.875,63m e E 342.455,56m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 105°40'46" e 31,51 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.423.867,11m e E 342.485,90m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 110°50'52" e 19,23 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.423.860,27m e E 342.503,87m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 200°15'04" e 0,14 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.423.860,14m e E 342.503,82m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 111°17'56" e 9,74 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.423.856,61m e E 342.512,89m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 201°41'27" e 0,00 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.423.853,54m e E 342.520,93m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 100°41'17" e 1,36 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.423.853,29m e E 342.522,26m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 113°40'13" e 7,15 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.423.850,41m e E 342.528,82m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 110°09'59" e 12,63 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.423.846,06m e E 342.540,67m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 134°43'42" e 6,41 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.423.841,55m e E 342.545,23m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 209°50'43" e 5,03 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.423.837,18m e E 342.542,72m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 227°50'12" e 1,62 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.423.836,09m e E 342.541,52m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 130°20'13" e 3,64 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.423.833,74m e E 342.544,29m, deste segue Confrontando com os lotes 1B a 5B da Quadra B com os seguintes azimutes e distâncias: 211°37'46" e 3,25 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.423.830,97m e E 342.542,59m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 308°10'48" e 9,42 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.423.836,79m e E 342.535,18m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 36°31'57" e 3,49 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.423.839,60m e E 342.537,25m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 291°11'46" e 57,42 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.423.860,36m e E 342.483,72m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 286°02'16" e 38,69 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.423.871,05m e E 342.446,54m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 281°59'18" e 39,88 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.423.879,33m e E 342.407,53m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 292°02'27" e 25,17 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.423.888,77m e E 342.384,20m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 299°16'43" e 29,16 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.423.903,04m e E 342.358,76m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 309°58'02" e 5,31 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.423.906,45m e E 342.354,69m, deste segue confrontando com a Matr. 9.714 do CRI de Mairiporã – SP Prop.: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp com os seguintes azimutes e distâncias: 318°57'28" e 14,09 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.423.917,07m e E 342.345,44m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 313°29'04" e 9,75 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.423.923,79m e E 342.338,36m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 257°02'40" e 10,30 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.423.921,48m e E 342.328,32m, deste segue confrontando com a Estrada Augusto Coimbra com os seguintes azimutes e distâncias: 49°43'34" e 20,65 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.423.934,83m e E 342.344,08m, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de 1.639,140m².

ALAMEDA MARY ROSE BASAGLIA BOVOLINI

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.423.809,46m e E 342.236,09m, confrontan-



do com a Matr. 9.714 do CRI de Mairiporã – SP Prop.: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 74°42'52" e 45,09 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.423.821,35m e E 342.279,59m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 344°42'52" e 1,09 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.423.822,40m e E 342.279,30m, deste segue confrontando com os lotes 23 a 20, 01, 02, 19, 04, 18 a 15 da Quadra B, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°51'26" e 15,88 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.423.826,28m e E 342.294,70m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 74°23'01" e 15,46 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.423.830,44m e E 342.309,59m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 79°03'34" e 10,26 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.423.832,39m e E 342.319,66m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 82°40'15" e 10,26 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.423.833,70m e E 342.329,84m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 84°12'19" e 8,06 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.423.834,51m e E 342.337,85m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 84°17'31" e 17,00 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.423.836,20m e E 342.354,77m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 84°17'31" e 2,98 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.423.836,50m e E 342.357,73m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 82°43'48" e 10,64 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.423.837,85m e E 342.368,28m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 82°43'48" e 12,95 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.423.839,49m e E 342.381,13m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 91°28'41" e 27,54 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.423.838,78m e E 342.408,66m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 91°28'41" e 14,61 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.423.838,40m e E 342.423,27m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 109°41'50" e 35,28 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.423.826,51m e E 342.456,49m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 109°41'50" e 3,69 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.423.825,26m e E 342.459,97m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 34°49'39" e 0,23 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.423.825,45m e E 342.460,10m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 130°08'23" e 12,62 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.423.817,32m e E 342.469,75m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 146°36'18" e 19,47 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.423.801,06m e E 342.480,46m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 146°36'18" e 22,34 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.423.782,41m e E 342.492,76m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 151°55'45" e 6,28 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.423.776,87m e E 342.495,72m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 151°55'45" e 35,01 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.423.745,97m e E 342.512,19m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 150°23'46" e 10,93 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.423.736,47m e E 342.517,59m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 150°20'07" e 23,39 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.423.716,14m e E 342.529,17m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 134°19'11" e 23,79 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.423.699,52m e E 342.546,19m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 123°05'31" e 35,14 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.423.680,34m e E 342.575,63m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 103°45'07" e 15,18 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.423.676,73m e E 342.590,38m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 100°43'14" e 5,04 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.423.675,79m e E 342.595,33m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 100°43'14" e 37,61 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.423.668,79m e E 342.632,28m, deste segue confrontando com o lote 06 da Quadra B com os seguintes azimutes e distâncias: 188°03'28" e 6,77 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.423.662,09m e E 342.631,33m, deste segue confrontando com os lotes 21 a 01 da Quadra C com os seguintes azimutes e distâncias: 282°36'23" e 13,45 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.423.665,03m e E 342.618,21m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 283°23'35" e 3,01 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.423.665,72m e E 342.615,28m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 283°23'35" e 22,29 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.423.670,89m e E 342.593,59m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 278°24'24" e 19,81 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.423.673,78m e E 342.573,99m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 292°51'18" e 17,97 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.423.680,76m e E 342.557,43m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 302°51'32" e 21,44 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.423.692,40m e E 342.539,42m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 328°22'46" e 9,79 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.423.700,74m e E 342.534,28m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 306°44'18" e 9,93 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.423.706,68m e E 342.526,33m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 327°26'25" e 9,87 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.423.715,00m e E 342.521,01m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 331°07'31" e 17,84 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.423.730,62m e E 342.512,40m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 331°07'04" e 27,42 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.423.754,63m e E 342.499,15m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 334°32'48" e 9,15 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.423.762,89m e E 342.495,22m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 323°58'09" e 9,09 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.423.770,24m e E 342.489,87m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 327°52'59" e 23,63 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.423.790,26m e E 342.477,31m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 329°12'38" e 5,04 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.423.794,59m e E 342.474,73m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 329°12'38" e 9,01 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.423.802,34m e E 342.470,11m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 322°06'12" e 5,67 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.423.806,81m e E 342.466,63m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 322°06'12" e 4,95 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.423.810,72m e E 342.463,59m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 302°39'18" e 14,02 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.423.818,29m e E 342.451,78m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 302°39'18" e 7,28 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.423.822,21m e E 342.445,66m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 287°45'30" e 27,56 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.423.830,62m e E 342.419,41m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 271°36'14" e 14,02 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.423.831,01m e E 342.405,40m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 271°36'14" e 11,05 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.423.831,32m e E 342.394,35m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 266°50'57" e 17,65 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.423.830,35m e E 342.376,72m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 266°50'57" e 7,61 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.423.829,93m e E 342.369,13m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 266°53'11" e 6,89 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.423.829,56m e E 342.362,25m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 266°53'11" e 6,74 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.423.829,19m e E 342.355,52m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 266°58'25" e 4,80 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.423.828,94m e E 342.350,72m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 266°58'25" e 9,91 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.423.828,41m e E 342.340,83m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 264°20'28" e 16,30 m até o vértice 60, de coordenadas N 7.423.826,81m e E 342.324,61m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 352°32'27" e 1,00 m até o vértice 61, de coordenadas N 7.423.827,80m e E 342.324,48m; deste, segue com os seguintes azimutes e distân-

cias: 262°32'27" e 6,24 m até o vértice 62, de coordenadas N 7.423.826,99m e E 342.318,29m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 258°17'43" e 8,09 m até o vértice 63, de coordenadas N 7.423.825,35m e E 342.310,37m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 256°44'28" e 23,00 m até o vértice 64, de coordenadas N 7.423.820,07m e E 342.287,98m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 254°42'52" e 16,76 m até o vértice 65, de coordenadas N 7.423.815,65m e E 342.271,81m, deste segue confrontando com a Matr. 9.714 do CRI de Mairiporã – SP Prop.: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp com os seguintes azimutes e distâncias: 254°42'52" e 36,49 m até o vértice 66, de coordenadas N 7.423.806,03m e E 342.236,61m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 277°48'05" e 21,56 m até o vértice 67, de coordenadas N 7.423.808,96m e E 342.215,25m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 271°55'24" e 13,32 m até o vértice 68, de coordenadas N 7.423.809,41m e E 342.201,94m, deste segue confrontando com a Estrada Augusto Coimbra com os seguintes azimutes e distâncias: 71°48'23" e 30,24 m até o vértice 69, de coordenadas N 7.423.818,85m e E 342.230,66m, deste segue confrontando com a Matr. 9.714 do CRI de Mairiporã – SP Prop.: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp com os seguintes azimutes e distâncias: 149°56'06" e 10,85 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de 1.039,96m².

RUA JOSUÉ ALVES DE OLIVEIRA – TRECHO 1

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.423.675,2421m e E 342.759,3382m, no limite da Rua Sebastiana dos Santos Siqueira; deste, segue com azimute 98°47'34" e distância de 12,062 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.423.673,3982m e E 342.771,2588m, deste segue confrontando com os lotes 01F e 02F da Quadra F, com azimute 261°26'25" e distância de 2,693 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.423.672,9974m e E 342.768,5959m; com azimute 236°40'40" e distância de 2,501 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.423.671,6233m e E 342.766,5058m; com azimute 219°27'09" e distância de 27,060 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.423.650,7290m e E 342.749,3110m; com azimute 238°43'03" e distância de 37,488 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.423.631,2631m e E 342.717,2731m, deste segue confrontando com a Rua Josué Alves de Oliveira, com azimute 341°31'28" e distância de 7,373 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.423.638,2561m e E 342.714,9366m, deste segue confrontando com os lotes 04D e 05D da Quadra D, com azimute 71°31'28" e distância de 5,928 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.423.640,1347m e E 342.720,5594m; com azimute 58°15'30" e distância de 12,941 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.423.646,9427m e E 342.731,5645m; com azimute 54°37'19" e distância de 10,482 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.423.653,0115m e E 342.740,1110m; com azimute 48°38'32" e distância de 14,049 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.423.662,2948m e E 342.750,6564m; 33°50'37" e 15,589 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de 425,005m².

RUA JOSUÉ ALVES DE OLIVEIRA – TRECHO 2

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.423.818,0033m e E 342.655,0602m; deste segue confrontando com o lote 01E da Quadra E, com azimute 123°30'07" e distância de 22,932 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.423.805,3455m e E 342.674,1827m; com azimute 123°30'07" e distância de 18,930 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.423.794,8970m e E 342.689,9676m; com azimute 123°30'07" e distância de 13,226 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.423.787,5969m e E 342.700,9960m; com azimute 123°14'22" e distância de 16,449 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.423.778,5804m e E 342.714,7540m; com azimute 124°13'33" e distância de 15,463 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.423.769,8829m e E 342.727,5397m; com azimute 124°13'33" e distância de 11,376 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.423.763,4841m e E 342.736,9460m; com azimute 126°24'26" e distância de 14,235 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.423.755,0355m e E 342.748,4025m; com azimute 131°43'26" e distância de 19,946 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.423.741,7609m e E 342.763,2890m; com azimute 130°31'39" e distância de 12,354 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.423.733,7333m e E 342.772,6790m; com azimute 139°29'48" e distância de 12,830 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.423.723,9779m e E 342.781,0119m; com azimute 138°41'22" e distância de 16,286 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.423.711,7450m e E 342.791,7628m; com azimute 136°08'01" e distância de 6,158 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.423.707,3051m e E 342.796,0303m; com azimute 219°48'58" e distância de 14,069 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.423.696,4990m e E 342.787,0218m; com azimute 219°08'09" e distância de 16,086 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.423.684,0218m e E 342.776,8689m; com azimute 161°31'19" e distância de 6,756 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.423.677,6144m e E 342.779,0101m, deste segue confrontando com a Rua Sebastiana dos Santos Siqueira, com azimute 277°16'37" e distância de 15,343 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.423.679,5578m e E 342.763,7909m, deste segue confrontando com s lotes 09B a 13B da Quadra B, com azimute 39°46'15" e distância de 35,638 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.423.706,9493m e E 342.786,5892m; com azimute 318°53'11" e distância de 29,118 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.423.728,8874m e E 342.767,4422m; com azimute 310°45'02" e distância de 35,995 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.423.752,3840m e E 342.740,1737m; com azimute 305°33'14" e distância de 20,267 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.423.764,1684m e E 342.723,6854m; com azimute 218°21'05" e distância de 1,156 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.423.763,2621m e E 342.722,9683m; com azimute 304°11'50" e distância de 44,910 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.423.788,5032m e E 342.685,8231m; com azimute 304°42'57" e distância de 8,730 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.423.793,4751m e E 342.678,6470m; com azimute 301°47'36" e distância de 7,016 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.423.797,1713m e E 342.672,6841m; com azimute 304°25'32" e distância de 4,188 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.423.799,5389m e E 342.669,2295m; com azimute 304°25'32" e distância de 15,014 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.423.808,0270m e E 342.656,8450m, deste segue confrontando com o lote 08A da Quadra A, com azimute 302°02'20" e distância de 6,763 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.423.811,6146m e E 342.651,1122m; com azimute 32°02'20" e distância de 4,803 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.423.815,6860m e E 342.653,6600m; 31°08'26" e 2,708 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando área de 1.573,327m².

RUA SEBASTIANA DOS SANTOS SIQUEIRA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.423.747,8618m e E 342.584,5836m; deste segue confrontando com os lotes 06B, 07B, 08B, 14B e 13B da Quadra B, com azimute 107°42'28" e distância de 13,883 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.423.743,6390m e E 342.597,8090m; com azimute 108°20'35" e distância de 23,563 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.423.736,2237m e E 342.620,1746m; com azimute 111°24'32" e distância de 25,172 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.423.727,0352m e E 342.643,6102m; com azimute 112°19'40" e distância de 45,010 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.423.709,9358m e E 342.685,2454m; com azimute 112°19'40" e distância de 4,853 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.423.708,0923m e E 342.689,7342m; com azimute 111°04'19" e distância de 79,364 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.423.679,5578m e E 342.763,7909m, deste segue confrontando com a Rua Josué A. de Oliveira - Trecho 2, com azimute 97°16'37" e dis-



tância de 15,343 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.423.677,6144m e E 342.779,0101m, deste segue confrontando com os lotes 01E a 05E da Quadra E, com azimute 103°54'28" e distância de 39,101 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.423.668,2160m e E 342.816,9647m; com azimute 103°54'28" e distância de 24,210 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.423.662,3969m e E 342.840,4646m; com azimute 96°35'50" e distância de 32,439 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.423.658,6700m e E 342.872,6890m; com azimute 100°12'31" e distância de 0,912 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.423.658,5084m e E 342.873,5866m; com azimute 100°08'30" e distância de 47,446 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.423.650,1539m e E 342.920,2916m; com azimute 99°29'54" e distância de 16,470 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.423.647,4360m e E 342.936,5360m; com azimute 100°03'22" e distância de 13,882 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.423.645,0120m e E 342.950,2050m; com azimute 104°38'07" e distância de 35,078 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.423.636,1490m e E 342.984,1450m; com azimute 106°03'07" e distância de 12,946 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.423.632,5694m e E 342.996,5860m; com azimute 106°03'07" e distância de 3,895 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.423.631,4925m e E 343.000,3287m; com azimute 103°03'45" e distância de 7,633 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.423.629,7673m e E 343.007,7642m; com azimute 98°27'10" e distância de 11,139 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.423.628,1300m e E 343.018,7820m; com azimute 98°57'16" e distância de 8,828 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.423.626,7560m e E 343.027,5020m; com azimute 97°44'21" e distância de 6,044 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.423.625,9421m e E 343.033,4909m; com azimute 97°44'21" e distância de 3,075 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.423.625,5280m e E 343.036,5380m; com azimute 98°37'10" e distância de 38,500 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.423.619,7580m e E 343.074,6030m, deste segue confrontando com a RUA VER. ARGEMIRO LAURINDO CARBONELLI, com azimute 182°09'18" e distância de 5,527 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.423.614,2352m e E 343.074,3952m, deste segue confrontando com os lotes 02F a 13F da Quadra F, com azimute 278°14'42" e distância de 37,488 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.423.619,6113m e E 343.037,2945m; com azimute 233°03'03" e distância de 3,984 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.423.617,2164m e E 343.034,1104m; com azimute 278°56'06" e distância de 2,670 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.423.617,6310m e E 343.031,4730m; com azimute 278°56'06" e distância de 18,160 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.423.620,4515m e E 343.013,5329m; com azimute 285°03'59" e distância de 15,432 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.423.624,4630m e E 342.998,6310m; com azimute 283°18'13" e distância de 7,495 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.423.626,1878m e E 342.991,3367m; com azimute 283°18'13" e distância de 3,773 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.423.627,0560m e E 342.987,6650m; com azimute 283°57'30" e distância de 33,350 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.423.635,1005m e E 342.955,3001m; com azimute 281°11'28" e distância de 20,103 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.423.639,0022m e E 342.935,5791m; com azimute 281°25'28" e distância de 12,171 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.423.641,4129m e E 342.923,6495m; com azimute 281°17'50" e distância de 7,856 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.423.642,9518m e E 342.915,9460m; com azimute 280°39'40" e distância de 40,130 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.423.650,3760m e E 342.876,5083m; com azimute 278°25'52" e distância de 5,553 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.423.651,1902m e E 342.871,0151m; com azimute 278°25'52" e distância de 14,052 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.423.653,2504m e E 342.857,1150m; com azimute 277°45'49" e distância de 17,097 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.423.655,5600m e E 342.840,1750m; com azimute 280°16'05" e distância de 6,558 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.423.656,7290m e E 342.833,7220m; com azimute 281°39'23" e distância de 13,591 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.423.659,4750m e E 342.820,4110m; com azimute 282°25'37" e distância de 6,165 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.423.660,8016m e E 342.814,3908m; com azimute 282°25'37" e distância de 3,975 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.423.661,6570m e E 342.810,5090m; com azimute 283°54'41" e distância de 9,712 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.423.663,9920m e E 342.801,0817m; com azimute 283°00'24" e distância de 17,831 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.423.668,0050m e E 342.783,7084m; com azimute 293°25'20" e distância de 13,568 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.423.673,3982m e E 342.771,2588m, deste segue confrontando com a Rua Josué A. de Oliveira - Trecho 1, com azimute 278°47'34" e distância de 12,062 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.423.675,2421m e E 342.759,3382m, deste segue confrontando com os lotes 16B e 15B da Quadra B e com os lotes 01D a 05D da Quadra D, com azimute 291°57'57" e distância de 27,008 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.423.685,3443m e E 342.734,2912m; com azimute 196°53'44" e distância de 2,225 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.423.683,2155m e E 342.733,6446m; com azimute 290°28'48" e distância de 20,463 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.423.690,3751m e E 342.714,4747m; com azimute 292°14'51" e distância de 32,027 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.423.702,5008m e E 342.684,8318m; com azimute 292°14'51" e distância de 5,323 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.423.704,5163m e E 342.679,9048m; com azimute 292°14'51" e distância de 21,979 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.423.712,8377m e E 342.659,5620m; com azimute 292°16'32" e distância de 29,113 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.423.723,8733m e E 342.632,6217m; com azimute 262°51'03" e distância de 0,766 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.423.723,7780m e E 342.631,8620m; com azimute 289°26'04" e distância de 18,485 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.423.729,9284m e E 342.614,4302m; com azimute 289°26'04" e distância de 20,677 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.423.736,8082m e E 342.594,9314m; com azimute 289°19'14" e distância de 13,332 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.423.741,2191m e E 342.582,3504m, deste segue confrontando com o lote 06B da quadra B, com azimute 18°34'55" e distância de 7,008 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de 3.712,599m².

PEÇA GRÁFICA

DOE SANGUE

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE

ALÔ PRÓ-SANGUE
(11) 4573-7800

Ligue e agende sua doação

Você também pode salvar vidas



PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - NÚCLEO RUA SÃO PAULO

Seguem anexo as notificações de Titulares de Domínio e de Confrontantes, referentes ao processo de regularização fundiária de interesse específico sendo desenvolvido no núcleo Rua São Paulo, acompanhadas ao final do memorial descritivo e da peça gráfica mencionada para checagem, na página 43 desta edição.

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). BENEDITO RAPHAEL REGULARIZAÇÃO: RUA SÃO PAULO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do núcleo “Rua São Paulo”, com acesso principal pela Rua São Paulo, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com LISO E BREGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 28.506 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e a Matrícula nº 2.074 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Rua São Paulo.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio

Sr (a). WALDEMAR LEME DOS SANTOS REGULARIZAÇÃO: RUA SÃO PAULO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do núcleo “Rua São Paulo”, com acesso principal pela Rua São Paulo, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com LISO E BREGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 28.506 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e a Matrícula nº 2.074 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Rua São Paulo.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

cita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Rua São Paulo.
Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.
Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). EUGENIO BARBOSA
LOTEAMENTO RUA SÃO PAULO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.
Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Rua São Paulo”, com acesso principal pela Rua São Paulo, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com LISO E BREGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.
A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 28.506 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.
Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 28.506 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Rua São Paulo, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.
Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Rua São Paulo.
Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.
Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). FLORENCIO AMANCIO DE GODOI
LOTEAMENTO RUA SÃO PAULO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.
Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Rua São Paulo”, com acesso principal pela Rua São Paulo, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com LISO E BREGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.
A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 28.506 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.
Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 28.506 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Rua São Paulo, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.
Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Rua São Paulo.
Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.
Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). ESAR ZACHARIAS ANDRÉ
LOTEAMENTO RUA SÃO PAULO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.
Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Rua São Paulo”, com acesso principal pela Rua São Paulo, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com LISO E BREGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.
A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 28.506 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 28.506 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Rua São Paulo, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.
Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Rua São Paulo.
Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.
Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). JOHAN GEORGE WILLIS
LOTEAMENTO RUA SÃO PAULO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.
Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Rua São Paulo”, com acesso principal pela Rua São Paulo, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com LISO E BREGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.
A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 28.506 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.
Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 28.506 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Rua São Paulo, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.
Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Rua São Paulo.
Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.
Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). ROBERTO ARMANDO PUPOLO
LOTEAMENTO RUA SÃO PAULO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.
Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Rua São Paulo”, com acesso principal pela Rua São Paulo, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com LISO E BREGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.
A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 28.506 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.
Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 28.506 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Rua São Paulo, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.
Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Rua São Paulo.
Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.
Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). ANGELO CORREIA
LOTEAMENTO RUA SÃO PAULO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Rua São Paulo”, com acesso principal pela Rua São Paulo, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com LISO E BREGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 28.506 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 28.506 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Rua São Paulo, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Rua São Paulo.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). FABRICIO AMANCIO DE GODOI
LOTEAMENTO RUA SÃO PAULO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Rua São Paulo”, com acesso principal pela Rua São Paulo, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com LISO E BREGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 2.074 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 2.074 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Rua São Paulo, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Rua São Paulo.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). EUGENIO BARBOSA
LOTEAMENTO RUA SÃO PAULO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Rua São Paulo”, com acesso principal pela Rua São Paulo, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com LISO E BREGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 2.074 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 2.074 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Rua São Paulo, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Rua São Paulo.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). CARLOS SERGIO FACCI FERREIRA
LOTEAMENTO RUA SÃO PAULO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Rua São Paulo”, com acesso principal pela Rua São Paulo, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com LISO E BREGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 2002 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 2002 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Rua São Paulo, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Rua São Paulo.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). MAURÍCIO TAMBERLINI
LOTEAMENTO RUA SÃO PAULO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Rua São Paulo”, com acesso principal pela Rua São Paulo, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com LISO E BREGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 26.506 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 26.506 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Rua São Paulo, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Rua São Paulo.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). ALCIDES MARCELINO
LOTEAMENTO RUA SÃO PAULO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Rua São Paulo”, com acesso principal pela Rua São Paulo, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com LISO E BREGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 26.506 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 26.506 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Rua São Paulo, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Rua São Paulo.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). FLORISBELA FERNANDES MARCELINO
LOTEAMENTO RUA SÃO PAULO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal. Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Rua São Paulo”, com acesso principal pela Rua São Paulo, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com LISO E BREGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 26.506 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã. Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 26.506 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Rua São Paulo, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Rua São Paulo. Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274. Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). MARCELINO MARCONDES DE MELO
LOTEAMENTO RUA SÃO PAULO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal. Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Rua São Paulo”, com acesso principal pela Rua São Paulo, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com LISO E BREGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 6.706 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã. Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 6.706 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Rua São Paulo, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Rua São Paulo. Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274. Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). DURVALINA DOS SANTOS MELLO
LOTEAMENTO RUA SÃO PAULO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal. Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Rua São Paulo”, com acesso principal pela Rua São Paulo, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com LISO E BREGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 6.706 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã. Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 6.706 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Rua São Paulo, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Rua São Paulo. Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). ANA AMANCIO DOS SANTOS
LOTEAMENTO RUA SÃO PAULO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal. Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Rua São Paulo”, com acesso principal pela Rua São Paulo, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com LISO E BREGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 6.706 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã. Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 6.706 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Rua São Paulo, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Rua São Paulo. Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274. Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). GONÇALO VITORINO DOS SANTOS
LOTEAMENTO RUA SÃO PAULO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal. Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Rua São Paulo”, com acesso principal pela Rua São Paulo, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com LISO E BREGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 6.706 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã. Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 6.706 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Rua São Paulo, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Rua São Paulo. Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274. Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). ORIDES DE GODDY ALMEIDA
LOTEAMENTO RUA SÃO PAULO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal. Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Rua São Paulo”, com acesso principal pela Rua São Paulo, com sua regularização fundiária



Prefeitura Municipal de Mairiporã

promovida pela Municipalidade em parceria com LISO E BREGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 6.706 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã. Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 6.706 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Rua São Paulo, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Rua São Paulo. Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274. Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). ADELINA DE JESUS
LOTEAMENTO RUA SÃO PAULO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal. Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Rua São Paulo”, com acesso principal pela Rua São Paulo, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com LISO E BREGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 6.706 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã. Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 6.706 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Rua São Paulo, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Rua São Paulo. Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274. Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). DIONISIO AMANCIO DE GODOY
LOTEAMENTO RUA SÃO PAULO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal. Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Rua São Paulo”, com acesso principal pela Rua São Paulo, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com LISO E BREGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 6.706 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã. Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 6.706 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Rua São Paulo, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Rua São Paulo. Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274. Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). ANÉSIA CONCEIÇÃO GODOY
LOTEAMENTO RUA SÃO PAULO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal. Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Rua São Paulo”, com acesso principal pela Rua São Paulo, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com LISO E BREGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 6.706 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã. Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 6.706 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Rua São Paulo, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Rua São Paulo. Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274. Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). ARACY RAPHAEL DOS SANTOS
LOTEAMENTO RUA SÃO PAULO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal. Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Rua São Paulo”, com acesso principal pela Rua São Paulo, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com LISO E BREGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 6.706 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã. Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 6.706 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Rua São Paulo, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Rua São Paulo. Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274. Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). BENEDITO DOS SANTOS
LOTEAMENTO RUA SÃO PAULO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal. Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Rua São Paulo”, com acesso principal pela Rua São Paulo, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com LISO E BREGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 6.706 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã. Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 6.706 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Rua São Paulo, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Rua São Paulo. Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274. Atenciosamente,



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). LUIZINHO AMANCIO DE GODOY
LOTEAMENTO RUA SÃO PAULO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal. Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Rua São Paulo”, com acesso principal pela Rua São Paulo, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com LISO E BREGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 6.706 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã. Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 6.706 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Rua São Paulo, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Rua São Paulo. Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274. Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). BENEDITA DA SILVA GODOY
LOTEAMENTO RUA SÃO PAULO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal. Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Rua São Paulo”, com acesso principal pela Rua São Paulo, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com LISO E BREGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 6.706 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã. Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 6.706 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Rua São Paulo, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Rua São Paulo. Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274. Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). FLORENCIO MARCONDES DE MELO NETO
LOTEAMENTO RUA SÃO PAULO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal. Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Rua São Paulo”, com acesso principal pela Rua São Paulo, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com LISO E BREGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 6.706 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã. Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 6.706 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Rua São Paulo, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual im-

pução, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Rua São Paulo. Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). TEREZA DA CONCEIÇÃO MORAIS MELO
LOTEAMENTO RUA SÃO PAULO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal. Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Rua São Paulo”, com acesso principal pela Rua São Paulo, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com LISO E BREGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 6.706 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã. Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 6.706 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Rua São Paulo, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Rua São Paulo. Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274. Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). ADEMAR MARCONDES DE MELLO
LOTEAMENTO RUA SÃO PAULO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal. Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Rua São Paulo”, com acesso principal pela Rua São Paulo, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com LISO E BREGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 6.706 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã. Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 6.706 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Rua São Paulo, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Rua São Paulo. Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274. Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). JOANA APARECIDA SALES DE MELO
LOTEAMENTO RUA SÃO PAULO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal. Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Rua São Paulo”, com acesso principal pela Rua São Paulo, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com LISO E BREGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 6.706 do Cartório de



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.
Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 6.706 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Rua São Paulo, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.
Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Rua São Paulo.
Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.
Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). MARCINA MARCONDES DE MELO PADILHA
LOTEAMENTO RUA SÃO PAULO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.
Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Rua São Paulo”, com acesso principal pela Rua São Paulo, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com LISO E BREGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.
A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 6.706 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.
Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 6.706 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Rua São Paulo, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.
Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Rua São Paulo.
Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.
A

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). JURANDIR PADILHA
LOTEAMENTO RUA SÃO PAULO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.
Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Rua São Paulo”, com acesso principal pela Rua São Paulo, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com LISO E BREGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.
A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 6.706 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.
Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 6.706 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Rua São Paulo, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.
Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Rua São Paulo.
Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.
Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). ZILMA MARIA MARCONDES DE MELO RODRIGUES
LOTEAMENTO RUA SÃO PAULO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Rua São Paulo”, com acesso principal pela Rua São Paulo, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com LISO E BREGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.
A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 6.706 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.
Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 6.706 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Rua São Paulo, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.
Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Rua São Paulo.
Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.
Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). RUBENS RODRIGUES
LOTEAMENTO RUA SÃO PAULO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.
Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Rua São Paulo”, com acesso principal pela Rua São Paulo, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com LISO E BREGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.
A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 6.706 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.
Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 6.706 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Rua São Paulo, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.
Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Rua São Paulo.
Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.
Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). JOSÉ CARLOS MARCONDES DE MELO
LOTEAMENTO RUA SÃO PAULO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.
Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Rua São Paulo”, com acesso principal pela Rua São Paulo, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com LISO E BREGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.
A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 6.706 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.
Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 6.706 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Rua São Paulo, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.
Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Rua São Paulo.
Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.
Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)



Sr (a). MARIA APARECIDA DE FÁTIMA PEREIRA BUENO MELO
LOTEAMENTO RUA SÃO PAULO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Rua São Paulo”, com acesso principal pela Rua São Paulo, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com LISO E BREGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 6.706 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 6.706 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Rua São Paulo, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Rua São Paulo.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). MARIA PARECIDA MARCONDES DE MELO
LOTEAMENTO RUA SÃO PAULO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Rua São Paulo”, com acesso principal pela Rua São Paulo, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com LISO E BREGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 6.706 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 6.706 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Rua São Paulo, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Rua São Paulo.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). ODAIR MARCONDES DE MELO
LOTEAMENTO RUA SÃO PAULO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Rua São Paulo”, com acesso principal pela Rua São Paulo, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com LISO E BREGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 6.706 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 6.706 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Rua São Paulo, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Rua São Paulo.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). FAUSTINA MARCONDES DE MELO
LOTEAMENTO RUA SÃO PAULO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Rua São Paulo”, com acesso principal pela Rua São Paulo, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com LISO E BREGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 6.706 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 6.706 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Rua São Paulo, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Rua São Paulo.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). HERMENEGILDO CORRÊA PORTERO
LOTEAMENTO RUA SÃO PAULO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Rua São Paulo”, com acesso principal pela Rua São Paulo, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com LISO E BREGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 6.706 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 6.706 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Rua São Paulo, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Rua São Paulo.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO - Confrontantes (matrícula)

Sr (a). ISAURA DA SILVA DOES CORRÊA
LOTEAMENTO RUA SÃO PAULO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo “Rua São Paulo”, com acesso principal pela Rua São Paulo, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com LISO E BREGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

A análise fundiária indicou que o título de propriedade da área de regularização é a matrícula nº 6.706 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro de trabalho identificamos sua propriedade confinante da área da matrícula nº 6.706 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, não necessariamente da área do núcleo Rua São Paulo, objeto da regularização fundiária e não há qualquer interferência em sua propriedade.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não necessariamente lindeiras do perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Rua São Paulo.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

Memorial Descritivo

Um núcleo habitacional urbano, denominado **Rua São Paulo**, localizado no município e comarca de Mairiporã, com uma área de 37.614,77 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se o perímetro no vértice 1, de coordenadas E=342.481,00 e N=7.416.528,09, deste, deflete à direita e segue confrontando Rua São Paulo, por uma distância de 16,54 metros e azimuth 187°11'26" até o vértice 2, de coordenadas E=342.479,70 e N=7.416.516,21, por uma distância de 11,96 metros e azimuth 186°13'54" até o vértice 3, de coordenadas E=342.472,36 e N=7.416.499,73, por uma distância de 18,04 metros e azimuth 204°00'54" até o vértice 4, de coordenadas E=342.468,21 e N=7.416.490,67, por uma distância de 9,97 metros e azimuth 204°36'10" até o vértice 5, de coordenadas E=342.452,16 e N=7.416.455,32, por uma distância de 60,23 metros e azimuth 202°25'01" até o vértice 6, de coordenadas E=342.445,90 e N=7.416.434,73, por uma distância de 9,56 metros e azimuth 202°25'01" até o vértice 7, de coordenadas E=342.424,32 e N=7.416.385,72, por uma distância de 43,99 metros e azimuth 204°12'09" até o vértice 8, de coordenadas E=342.402,63 e N=7.416.397,33, deste, deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da Matrícula nº28.506 por uma distância de 24,60 metros e azimuth 298°09'33" até o vértice 9, de coordenadas E=342.395,54 e N=7.416.399,43, por uma distância de 7,39 metros e azimuth 286°30'21" até o vértice 10, de coordenadas E=342.371,41 e N=7.416.401,60, por uma distância de 24,23 metros e azimuth 275°07'39" até o vértice 11, de coordenadas E=342.329,83 e N=7.416.403,46, por uma distância de 41,62 metros e azimuth 272°33'43" até o vértice 12, de coordenadas E=342.288,61 e N=7.416.371,84, por uma distância de 51,95 metros e azimuth 232°30'21" até o vértice 13, de coordenadas E=342.205,12 e N=7.416.376,35, por uma distância de 83,61 metros e azimuth 273°05'35" até o vértice 14, de coordenadas E=342.212,71 e N=7.416.431,34, por uma distância de 55,51 metros e azimuth 7°51'31" até o vértice 15, de coordenadas E=342.269,32 e N=7.416.442,79, por uma distância de 57,75 metros e azimuth 78°34'04" até o vértice 16, de coordenadas E=342.297,00 e N=7.416.453,25, por uma distância de 29,60 metros e azimuth 69°17'33" até o vértice 17, de coordenadas E=342.299,24 e N=7.416.454,57, por uma distância de 2,60 metros e azimuth 59°29'46" até o vértice 18, de coordenadas E=342.321,88 e N=7.416.447,41, por uma distância de 23,74 metros e azimuth 107°33'39" até o vértice 19, de coordenadas E=342.257,31 e N=7.416.606,89, por uma distância de 84,69 metros e azimuth 301°53'27" até o vértice 20, de coordenadas E=342.332,03 e N=7.416.618,19, por uma distância de 75,57 metros e azimuth 81°23'55" até o vértice 21, de coordenadas E=342.355,79 e N=7.416.625,57, por uma distância de 24,88 metros e azimuth 72°45'01" até o vértice 22, de coordenadas E=342.396,43 e N=7.416.597,85, por uma distância de 49,19 metros e azimuth 124°17'38" até o vértice 23, de coordenadas E=342.427,16 e N=7.416.577,69, por uma distância de 36,75 metros e azimuth 123°15'55" até o vértice 24, de coordenadas E=342.483,07 e N=7.416.544,50 por uma distância de 65,02 metros e azimuth 120°41'53" até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 37.614,77 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°

DESCRIÇÃO LOTES

Quadra A – Lote 01

Um lote localizado na Rua São Paulo, na cidade de Mairiporã – S.P, com as seguintes distâncias e confrontações: De quem olha da rua para o lote, tem 16,54m de frente com a Rua São Paulo; do lado direito confronta com a Área remanescente da matrícula nº28.506 com a distância de 65,02m; do lado esquerdo confronta com o Lote 02 com as distâncias de 60,40m e 14,53m; os fundos confronta com a Área remanescente da matrícula nº28.506 com a distância de 19,83m; encerrando uma área de 1.229,51m² e perímetro de 176,31m.

Quadra A – Lote 02

Um lote localizado na Rua São Paulo, na cidade de Mairiporã – S.P, com as seguintes distâncias e confrontações: De quem olha da rua para o lote, tem 11,96m de frente com a Rua São Paulo; do lado direito confronta com o Lote 01 com as distâncias de 60,40m e 14,53m; do lado esquerdo confronta com o Lote 03 com a distância de 64,05m e os fundos confronta com a Área remanescente da matrícula nº28.506 com a distância de 12,00m; encerrando uma área de 905,00m² e perímetro de 178,62m.

Quadra A – Lote 03

Um lote localizado na Rua São Paulo, na cidade de Mairiporã – S.P, com as seguintes distâncias e confrontações: De quem olha da rua para o lote, tem 18,04m de frente com a Rua São Paulo; do lado direito confronta com o Lote 02 com as distâncias de 64,05m, 15,68m e 12,00m; confronta com o Lote 01 com a distância de 19,83m, confronta com a Área remanescente da matrícula nº28.506 com as distâncias de 36,75m e 49,19m do lado esquerdo confronta com o Lote 04 com as distâncias de 80,98m, 67,22m e 10,00m; confronta com a Área remanescente da matrícula nº28.506 com a distância de 91,54m e os fundos confronta com a Área remanescente da matrícula nº28.506 com as distâncias de 75,57m e 24,88m; encerrando uma área de 8.517,62m² e perímetro de 565,73m.

Quadra A – Lote 04

Um lote localizado na Rua São Paulo, na cidade de Mairiporã – S.P, com as seguintes distâncias e confrontações: De quem olha da rua para o lote, tem 9,97m de frente com a Rua São Paulo; do lado direito confronta com o Lote 03 com

as distâncias de 80,98m e 67,22m; do lado esquerdo confronta com o Lote 05 com a distância de 76,22m, 6,48m, 21,19m, 18,69m e 27,19m; e os fundos confronta com o Lote 03 com a distância de 10,10m; encerrando uma área de 1.500,00m² e perímetro de 317,93m.

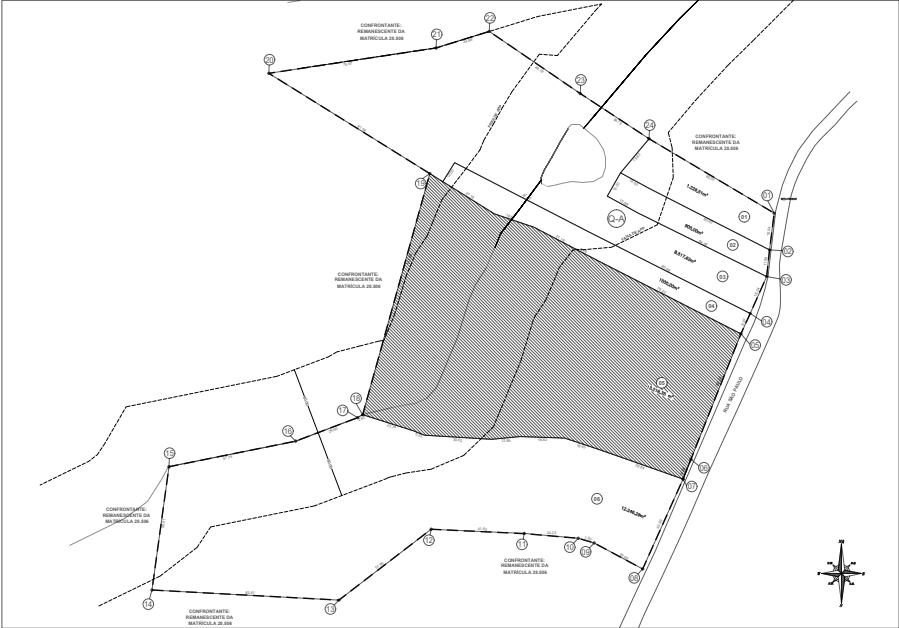
Quadra A – Lote 05 (NÃO ADERIU A REURB)

Um lote localizado na Rua São Paulo, na cidade de Mairiporã – S.P, com as seguintes distâncias e confrontações: De quem olha da rua para o lote, tem 60,23m e 9,56m de frente com a Rua São Paulo; do lado direito confronta com o Lote 04 com a distância de 76,22m, 6,48m, 21,19m, 18,69m e 27,19m; do lado esquerdo confronta com o Lote 06 com a distância de 39,84m, 16,29m, 19,82m, 12,85m, 30,02m, 5,33m e 23,74m; os fundos confronta com a Área remanescente da matrícula nº28.506 com a distância de 111,68m; encerrando uma área de 13.216,35m² e perímetro de 485,89m.

Quadra A – Lote 06

Um lote localizado na Rua São Paulo, na cidade de Mairiporã – S.P, com as seguintes distâncias e confrontações: De quem olha da rua para o lote, tem 43,99m de frente com a Rua São Paulo; do lado direito confronta com o Lote 05 com a distância de 39,84m, 16,20m, 19,82m, 12,85m, 30,02m, 5,33m e 23,74m; do lado esquerdo confronta com a área remanescente da matrícula nº28.506 com as distâncias de 24,60m, 7,39m, 24,23m, 41,62m, 51,95m e 83,61m e os fundos confronta com a área remanescente da matrícula nº28.506 com a distância de 55,51m, 57,75m, 29,60m e 2,60m; encerrando uma área de 12.246,29m² e perímetro de 570,66m.

PEÇA GRÁFICA



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.472, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Lei nº 4.380, de 13 de fevereiro de 2025, a qual dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Mairiporã.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 4.380, de 13 de fevereiro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29.

VI –

a)

1. *Fanfarra Municipal.*” (AC)

Art. 2º Ficam alterados os Anexos I e II da Lei nº 4.380, de 2025.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 20 de fevereiro de 2026

WALID ALI HAMID
Prefeito

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar



Prefeitura Municipal de Mairiporã

LEI Nº 4.473, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 4.161, de 14 de dezembro de 2022.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 4.161, de 14 de dezembro de 2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

§ 1º

II – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.11, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.18, 7.19, 11.01, 11.02, 11.04, 12.01 a 12.17, 14.14, 16.01, 17.05 e 17.10, 20.01, 20.02 e 20.03 da Lista de Serviços, Tabela I da Lei Complementar nº 116/03.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 20 de fevereiro de 2026

WALID ALI HAMID
Prefeito

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.474, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre manobras perigosas, malabarismo e emissão de ruídos excessivos, provenientes de descargas de motocicletas, veículos quatro rodas ou mais e similares.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É vedada, no âmbito do Município de Mairiporã, a realização de manobras perigosas, malabarismos e a emissão de ruídos excessivos provenientes de veículos automotores, incluindo motocicletas, automóveis, caminhões, caminhonetes, ciclomotores, motonetas, bicicletas motorizadas e similares.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, considera-se:

I - escapamento original o componente projetado e fabricado pela montadora, conforme especificações do modelo, que atenda aos padrões do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

II - manobra perigosa, qualquer conduta com o veículo destinada a exibir destreza ou atrair atenção que implique risco para pessoas ou bens; e

III - ruído excessivo, o nível sonoro que ultrapassar os limites definidos pela regulamentação vigente do Contran, pela Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) aplicável e pela Normas Brasileiras Regulamentadoras (NBR) pertinente.

Art. 2º A execução e a fiscalização desta lei cabem à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana, que atuará de forma integrada com os demais órgãos de trânsito e segurança, observadas as competências estabelecidas pela legislação federal, estadual e municipal, podendo lavrar autos de infração, adotar medidas administrativas e encaminhar ocorrências, quando necessário.

§ 1º Aplicar-se-á a Resolução nº 418, de 25 de novembro de 2009, do Conama, e suas atualizações, para os limites máximos de emissão de ruídos.

§ 2º Os procedimentos de medição seguem o estabelecido na NBR nº 9.714, de 1999 e suas atualizações.

Art. 3º A partir da vigência desta lei, serão proibidos:

I - o uso de motocicletas e demais veículos equipados com descarga que não sejam originais de fábrica ou que não atendam aos padrões estabelecidos pelo Contran;

II - a prática de “**tirar a moto do giro**”, que consiste em manter o motor da motocicleta e demais veículos automotores em rotações elevadas sem necessidade, com o objetivo exclusivo de gerar barulho excessivo; e

III - a prática do uso do veículo para realização de malabarismo e/ou manobras perigosas, a fim de demonstração de habilidade ou perícia.

Art. 4º No caso de flagrante de infração próximo a hospitais, postos de saúde, escolas e creches considerados locais mais vulneráveis a ruídos, a multa estabelecida nesta lei será aplicada em dobro.

Art. 5º A fiscalização será realizada pelos agentes de segurança pública e/ou por meio de equipamento portátil de aferição de nível de pressão sonora e de intensidade com indicador em decibéis (decibelímetro ou sonômetro).

Art. 6º O descumprimento do disposto nesta lei acarretará as seguintes penalidades ao proprietário do veículo:

I - multa de oitenta UFM-M no caso de infração cometida durante o período diurno, das 7h às 19h;

II - multa de cento e vinte UFM-M no caso de infração cometida durante o período vespertino, das 19h01 às 22h; e

III - multa de cento e sessenta UFM-M no caso de infração cometida durante o período noturno, das 22h01 às 06h59.

Art. 7º A aplicação desta lei não exige a aplicação das demais resoluções e normas do Contran bem como do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 20 de fevereiro de 2026

WALID ALI HAMID
Prefeito

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

RICARDO ENRICO VENTURA RODRIGUES
Secretário Municipal de Segurança Pública,

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL

COMUNICADO

Atendendo o disposto no § 1º do artigo 68-A do Regimento Interno, o Presidente da **Comissão Permanente de Finanças e Orçamento** torna público a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia **25 de fevereiro, quarta-feira, às 18h, no Plenário da Câmara Municipal de Mairiporã, situado na Alameda Tibiriçá, nº 422, Bairro Centro, nesta cidade e Comarca**, ocasião em que **CONVOCA** todos os segmentos representativos da sociedade civil para participar da referida audiência, que também será transmitida através do YouTube da câmara, onde o Poder Executivo demonstrará, através de seus secretários municipais, o cumprimento das metas fiscais da execução orçamentária do quadrimestre imediatamente anterior.

Mairiporã, 3 de fevereiro de 2026

EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

EDITAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 251, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Revoga os Decretos Legislativos nºs 61/81, 67/82, 13/83, 9/87 e 1/90.

(Autoria: Mesa Diretiva)

A Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã, Vereadora Leila Aparecida Ravazio, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga, nos termos do inciso IV do art. 26 da Lei Orgânica do Município e da alínea “h” do inciso II do art. 21 do Regimento Interno, o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Ficam revogados os seguintes decretos legislativos, que dispõem sobre normas disciplinadoras para a cobertura de despesas efetuadas por vereador no desempenho de missão fora do município (diárias):

I – Decreto Legislativo nº 61, de 30 de março de 1981;

II – Decreto Legislativo nº 67, de 22 de abril de 1982;

III – Decreto Legislativo nº 13, de 1983;

IV – Decreto Legislativo nº 9, de 7 de abril de 1987 e

V – Decreto Legislativo nº 1, de 17 de abril de 1990.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA APARECIDA RAVAZIO
Presidente

Registrado e publicado na Divisão de Serviços, Infraestrutura e Protocolo, em 12 de fevereiro de 2025.

MARIA ISABEL MAZZILLI COSTA
Diretora/Superintendente Administrativa

DOMINIK FERREIRA DA SILVA
Analista Legislativo - Administrador

JOSÉ APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO
Diretor Jurídico/Procurador Legislativo

FERNANDO NUNES
Procurador Legislativo

EDITAL
RESOLUÇÃO Nº 110, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre normas de utilização dos veículos oficiais da frota da Câmara Municipal.

(Autoria: Mesa Diretiva)

A Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã, Vereadora Leila Aparecida Ravazio faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do inciso IV do art. 26 da Lei Orgânica do Município e na alínea “h” do inciso II do art. 21 do Regimento Interno, a seguinte resolução:

Art. 1º Os veículos oficiais da Câmara Municipal de Mairiporã destinam-se, exclusivamente, ao serviço público.

Art. 2º A utilização dos veículos oficiais do Poder Legislativo só será permitida a quem tenha:

I – obrigação constante de representação oficial, pela natureza do cargo ou função; e

II – necessidade imperiosa de afastar-se, repetidamente, em razão do cargo ou função, da sede do serviço respectivo para fiscalizar, inspecionar diligenciar, executar ou dirigir trabalhos que exijam o máximo de aproveitamento de tempo.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Art. 3º Os departamentos e/ou gabinetes que, pela natureza dos seus trabalhos, necessitem de automóveis para efeito de fiscalização, diligência, transporte de valores e serviços semelhantes, terão veículos à disposição tão somente para a execução desses serviços.

Art. 4º É expressamente proibida a utilização dos veículos oficiais do Poder Legislativo:
I – quando as funções sejam meramente burocráticas e não exijam transporte rápido; e
II – em passeio, excursão ou trabalho estranho ao serviço público.

Art. 5º Os veículos da frota da Câmara Municipal de Mairiporã serão locados, com sistema de rastreamento, mediante prévia autorização da Mesa Diretiva.
Parágrafo único. O processo de locação dos veículos deverá obedecer ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Art. 6º Os veículos destinados ao serviço público, observadas as condições estabelecidas nesta resolução, serão preferencialmente dos tipos mais econômicos.

Art. 7º Os veículos oficiais terão impressos, nas portas laterais dianteiras, o brasão do Município, com a inscrição “Poder Legislativo”.

Art. 8º É expressamente proibida a utilização de placas oficiais em carros particulares, bem como a de placas particulares em carros oficiais.

Art. 9º Os servidores públicos da Câmara Municipal, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiências de servidores, poderão conduzir veículos oficiais de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e estejam devidamente autorizados pelo dirigente do departamento a que pertencam.

Art. 10. É terminantemente proibida a guarda de veículo oficial em garagem residencial.
Parágrafo único. Não se aplica a proibição mencionada no caput do art. 10, quando comprovada a necessidade esporádica e excepcional, em função da exigência de serviços.

Art. 11. Ao condutor servidor que cometer qualquer infração ao disposto nesta resolução, serão aplicadas as penalidades estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 439, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 12. Os veículos pertencentes à Câmara Municipal classificam-se nos seguintes grupos:
I – Grupo A – veículo de representação da presidência;
II – Grupo B – veículos de representação de parlamentares; e
III – Grupo C – veículo de serviços.

Art. 13. Ficam estabelecidas as seguintes características dos veículos para os grupos referidos no art. 12:
I – Grupo A – veículo de representação da presidência:
a) características:
1.veículo movido à gasolina, álcool, elétrico ou híbrido, placa em modelo aprovado pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran), contendo o brasão do Município de Mairiporã, o número de ordem convencionado pelo Poder Legislativo Municipal e a inscrição “Poder Legislativo Mairiporã”;
2.usuários: presidente da Câmara Municipal e demais pessoas por ele autorizadas, no cumprimento de atividades parlamentares e protocolares; e
3.condução: a pessoa designada pelo presidente ou, excepcionalmente, o próprio presidente.
II – Grupo B – veículo de representação de parlamentares: e
a) características:
1. veículo movido à gasolina ou álcool;
2.usuários: vereadores em atividades atinentes ao exercício do mandato e demais pessoas por ele autorizadas, no cumprimento de atividades parlamentares e protocolares; e
3.condução: a pessoa designada pelo vereador ou, excepcionalmente, o próprio vereador.
III – Grupo C – veículos de serviço:
a) características:
1. veículo movido à gasolina ou álcool;
2.usuários: servidores da Câmara Municipal de Mairiporã no desempenho de atividades externas e de interesse da Administração;
3.utilização: transporte de servidores no desempenho de atividades externas próprias da Administração, durante a jornada de trabalho, mediante autorização da chefia imediata e indicação expressa da natureza da saída e horário de partida e regresso; e
4.condução: ocupante do cargo de Agente Legislativo – Motorista especialmente designado para esse fim ou, outro servidor, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Utilização dos veículos oficiais

Art. 14. Os veículos oficiais pertencentes à Câmara Municipal de Mairiporã somente poderão circular em serviço e nos limites do Estado de São Paulo.
§ 1º Poderá ocorrer o deslocamento dos veículos classificados no art. 12 além dos limites do Estado, mediante autorização da Mesa Diretora.
§ 2º Ao término da circulação diária, assim como nos fins de semana e feriados, os veículos oficiais dos Grupos A, B e C serão recolhidos ao pátio da Câmara Municipal de Mairiporã.
§ 3º Os veículos oficiais dos grupos A e B, quando por necessidade comprovada poderão ser utilizados nos finais de semana e feriados.

Art. 15. O uso dos veículos oficiais integrantes do Grupo C pelas unidades administrativas, far-se-á mediante requisição dos órgãos da Administração interessados em sua utilização.

Quota de combustível

Art. 16. A cota mensal de combustível de cada veículo oficial será de até duzentos e cinquenta litros.

Art. 17. O controle de quilometragem permanecerá ao encargo do controlador dos veículos oficiais, que procederá às devidas anotações, todo início de cada mês.

Controle diário e abastecimento

Art. 18. Fica o condutor do veículo oficial obrigado a preencher diariamente a “Ficha de Controle de Tráfego”, conforme modelo adotado pela Câmara Municipal, constante do Anexo I desta resolução.

Art. 19. O abastecimento deverá ser realizado pelo Controlador de Veículos – Agente Legislativo – Motorista, ou na impossibilidade deste, por servidor previamente autorizado pela autoridade competente.
Parágrafo único. Deverá ser realizado controle dos abastecimentos realizados.

Seguro dos veículos oficiais

Art. 20. Os veículos locados deverão possuir seguro com cobertura total contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio e terceiros, sendo de responsabilidade da empresa locadora manter as coberturas durante toda vigência contratual.

Manutenção, revisão, acidente de trânsito, indenização e multas pela utilização dos veículos oficiais
Responsabilidade pelos veículos

Art. 21. Ficará a cargo da Câmara Municipal as despesas referentes ao abastecimento dos veículos.
Parágrafo único. As demais despesas serão de responsabilidade da empresa locadora, conforme disposto no processo de locação, inclusive licenciamento anual e Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

Art. 22. O condutor do veículo oficial é responsável pelos prejuízos resultantes de negligência, imperícia, imprudência, omissão ou abusos praticados no exercício do cargo.
§ 1º O condutor é responsável também pelos danos ocasionados ao veículo oficial, decorrentes de sua má utilização, salvo o desgaste do uso normal.
§ 2º O condutor também é responsável pela conservação e manutenção do veículo oficial, devendo mantê-lo em perfeitas condições de uso, higiene e limpeza, sendo responsável por informar a necessidade de abastecimento dos veículos, calibragem dos pneus e tudo o mais que se fizer necessário, devendo zelar pelo mesmo, salvo o desgaste pelo uso normal.
§ 3º O vereador, quando condutor do veículo, assume a responsabilidade apontada no art. 26.

Art. 23. O condutor do veículo oficial da frota da Câmara Municipal não poderá abandoná-lo ou estacioná-lo em lugares impróprios, salvo por motivo de força maior.

Art. 24. Cabe ao condutor portar, permanentemente e atualizados, seus documentos de habilitação e do veículo por ele conduzido, bem como providenciar, junto ao controlador, para que o mesmo esteja sempre devidamente equipado e em perfeitas condições de uso.
Parágrafo único. O condutor é responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Controle de Tráfego, que será aberta no ato da retirada do veículo e encerrada quando da reapresentação do veículo oficial ao pátio da Câmara Municipal de Mairiporã.

Procedimentos em caso de acidente

Art. 25. Em caso de acidente com veículo da Câmara Municipal, o condutor do veículo deverá tomar as seguintes providências:
I – havendo vítimas prestar-lhe, prioritariamente, pronto e integral socorro, acionando os serviços de emergência, bem como a autoridade policial;
II – arrolar, no mínimo, duas testemunhas, de preferência não envolvidas diretamente no acidente, anotando nomes completos, profissões, identidades, endereços e locais de trabalho, solicitando sua permanência no local até a chegada da autoridade policial; e
III – comunicar verbalmente a ocorrência ao controlador pelo meio mais rápido e posteriormente, por escrito.

Art. 26. O controlador, ao receber a comunicação prevista no inciso III do art. 25 tomará as seguintes providências:
I – de imediato:
a) havendo vítimas, solicitar à Delegacia Policial da circunscrição o comparecimento da Polícia Militar para a realização da perícia obrigatória e, havendo vítimas fatais, de perito do Departamento de Polícia Técnica;
b)comparecer ao local, para verificação das proporções do acidente e a coordenação das medidas necessárias;
c)providenciar a remoção do veículo sinistrado da via pública, após a liberação pela autoridade policial competente;
d)providenciar o reboque do veículo para o pátio da Câmara Municipal ou para a oficina, se for o caso; e
e)comunicar o presidente da câmara a respeito da ocorrência e as providências adotadas.
II – posteriormente:
a) solicitar cópia da ocorrência, do laudo pericial e do laudo médico, se houver vítima, respectivamente à Delegacia Policial da circunscrição, ao Departamento de Polícia Técnica e à autoridade médica competente;
b) comunicar a empresa locadora para que providencie a confecção do Aviso de Sinistro e a remoção do veículo a oficinas credenciadas pela seguradora;
c) em caso de vítima ou de prejuízos cobertos por seguro de responsabilidade civil, a locadora deverá providenciar as medidas necessárias; e
d) providenciar a assinatura, pelo condutor, do Termo de Assunção de Responsabilidade, quando o laudo pericial não lhe for favorável.

Art. 27. O departamento competente, ao receber a comunicação de que houve acidente com veículo oficial da Câmara Municipal de Mairiporã, deverá solicitar ao controlador todas as informações pertinentes e solicitar à Procuradoria Jurídica relatório da ocorrência, conforme elementos do Boletim de Ocorrência, devendo encaminhar o processo à presidência, para que autorize a instauração de processo administrativo de sindicância, se for o caso, para apurar as



Prefeitura Municipal de Mairiporã

causas do acidente e definir a responsabilidade do condutor servidor envolvido.

Art. 28. O condutor do veículo e demais servidores eventualmente envolvidos no acidente de trânsito devem evitar alterações e discussões de qualquer natureza com os demais implicados, procurando conduzir os acontecimentos com tranquilidade e serenidade.

Indenização dos prejuízos

Art. 29. Se o processo de apuração regular da ocorrência concluir pela culpabilidade do condutor do veículo oficial, este responderá pelo valor integral da franquia do seguro, mediante desconto em folha de pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

§ 1º O ato que responsabilizar o condutor deverá constar de portaria, na qual será indicado o fato do qual resultou a responsabilidade, o dispositivo legal em que se fundamenta, o valor dos prejuízos, a providência tomada e/ou a penalidade disciplinar imposta.

§ 2º A indenização à Fazenda Pública, nesta compreendidas, também, as entidades da Administração Indireta e as fundações instituídas pelo Poder Público, será feita mediante desconto em folha de pagamento, na forma da lei.

§ 3º Não caberá desconto em folha de pagamento quando o servidor abandonar o cargo ou dele for dispensado, entrar em gozo de licença sem remuneração ou for exonerado, a pedido ou não.

§ 4º Na situação compreendida no § 3º do art. 29, a Administração deverá adotar as providências cabíveis para o ressarcimento ao erário.

Art. 30. Tratando-se de dano causado a terceiros, responderá o servidor perante a Administração, em ação regressiva.

Parágrafo único. A indenização à Fazenda Municipal devida pelo servidor condenado em ação regressiva poderá ser feita mediante desconto em folha de pagamento, nos termos da lei.

Art. 31. Independentemente da indenização a que estiver obrigado, poderá ser aplicada ao condutor responsável penas disciplinares, segundo as circunstâncias e a gravidade da falta.

Multas por infração ao Código Nacional de Trânsito (CNT)

Art. 32. Aos condutores caberá a responsabilidade pelas infrações por eles praticadas na direção dos veículos.

Art. 33. A Câmara Municipal de Mairiporã recolherá às repartições de trânsito autuadoras o valor das multas impostas aos condutores de seus veículos, quando estas não forem pagas pelos infratores no momento da autuação, iniciando, de imediato, o necessário procedimento, visando o ressarcimento ao erário.

Disposições finais

Art. 34. Os vereadores são responsáveis pelos veículos colocados à sua disposição, devendo zelar pelo bom uso, conservação, controle de quilometragem e pela observância dos demais dispositivos desta resolução.

Art. 35. As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 36. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA APARECIDA RAVAZIO
Presidente

Registrado e publicado na Divisão de Serviços, Infraestrutura e Protocolo, em 12 de fevereiro de 2025.

MARIA ISABEL MAZZILLI COSTA
Diretora/Superintendente Administrativa

DOMINIK FERREIRA DA SILVA
Analista Legislativo - Administrador

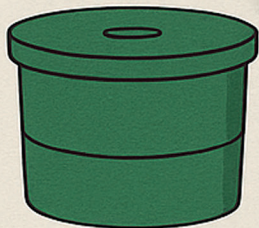
JOSÉ APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO
Diretor Jurídico/Procurador Legislativo

FERNANDO NUNES
Procurador Legislativo



COMBATE À DENGUE

A PREVENÇÃO
COMEÇA
EM CASA



**MANTENHA
CAIXAS D'ÁGUA
TAMPADAS**



**EVITE PRATOS
EM VASOS
DE PLANTA**



**ELIMINE
ÁGUA PARADA**



**CUBRA OS
PNEUS**



**MANTENHA
O TERRENO
LIMPO**

MTB: 97.828/SP.



**Prefeitura de
MAIRIPORÃ**

Você confia, a gente trabalha.

mairipora.sp.gov.br